

DIARIO O.

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21° DA REPUBLICA N. 3

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.045, que autoriza a abertura do credito de 9:405\$350 ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 2.057, que releva a prescripção em que incorreram Raymunda Amelia Pereira e Anna Amelia Pereira para lhes ser restituída a quantia de 317\$500.

Decretos ns. 2.058 a 2.061, que autorizam a abertura de creditos extraordinarios ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.246, que approva a reforma dos estatutos da Companhia Refinadora Paulista.

Decretos ns. 7.268 e 7.269, que abrem creditos extraordinarios ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 7.270, que estabelece a taxa de 2 %/o, ouro, sobre o valor da importação realizada pelas alfandegas dos Estados que menciona.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Portaria—Expediente das Directorias do Expediente e das Reudas Publicas do Thesouro Federal—Recehedoria do Rio de Janeiro.—Inspectoria de Seguros —Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.015 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 9:405\$350, para pagamento ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 9:405\$350, para occorrer ao pagamento devido ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, em virtude de sentença judiciaria ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.057 — DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Releva a prescripção em que incorreram Raymunda Amelia Pereira e Anna Amelia Pereira, para que lhes seja restituída a quantia de 317\$500 que por engano foi descontada na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico Ficam relevadas da prescripção em que incorreram para que lhes seja restituída a importancia de 317\$500, Raymunda Amelia Pereira e Anna Amelia Pereira, de cujas pensões de montepio, deixado por seu irmão o major do exercito Manoel Joaquim Pereira, foi descontada, por engano, na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, durante o periodo de junho de 1894 a 31 de dezembro de 1901, a referida importancia, abrindo-se para este fim o preciso credito.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.058 — DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 7:987\$679, para occorrer ao pagamento devido a George Francis Mee e Ernest Walter Mee, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 7:987\$679, para occorrer ao pagamento de igual quantia a George Francis Mee e Ernest Walter Mee, proveniente de juros da mora e custos a que foi condemnada a União por sentença judiciaria ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.059 — DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:131\$249, para pagamento devido ao barão de Lucena, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:131\$249, para pagamento de igual importancia ao barão de Lucena, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.060 — DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 23:791\$875, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Moreira da Silva, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 23:791\$875, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. Joaquim Moreira da Silva, conforme carta precatória do juiz seccional da 2ª vara do Districto Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.061 — DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:850\$694, para occorrer ao pagamento devido aos herdeiros do Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:850\$694, para occorrer ao pagamento devido a D. Jovina de Utra Freire de Carvalho e seus filhos Amphilophio Freire de Carvalho, Maria Jovina Freire de Carvalho, Maria da Gloria Freire de Carvalho, Maria de Lourdes Freire de Carvalho e Pamphilio Freire de Carvalho, meeira e herdeiros habilitados do Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.243 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1903

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Refinadora Paulista

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Refinadora Paulista, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 6.480, de 16 de maio de 1907, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Companhia Refinadora Paulista, de accôrdo com a resolução votada em assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas, de 28 de novembro do corrente anno, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades ulteriores, exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1903, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Companhia Refinadora Paulista

ACTA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA REFINADORA PAULISTA

Aos 23 de novembro de 1908, no escriptorio da *Societè Financière et Commerciale Franco Brésilienne*, reunidos os accionistas abaixo assignados, representando 2.178 acções, conforme consta do livro de presença, foi aclamado presidente o accionista Sr. Thomaz Saraiva, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Lins de Vasconcellos Junior e Guilherme A. Rehder e mandou proceder á leitura do annuncio de convocação no *O Estado de S. Paulo*, decla-

rando então aberta a sessão. O presidente mandou proceder á leitura das actas das assembléas ordinaria e extraordinaria de 24 de agosto proximo passado e, submettendo á approvação dos senhores accionistas e não havendo quem pedisse a palavra, foram consideradas approvadas.

Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do parecer da commissão encarregada de estudar as propostas de compra do predio on le funciona a fabrica e do arrendamento da companhia, apresentadas em reunião de 24 de agosto proximo passado, sendo essa commissão contraria á primeira e, por falta para a segunda, autorização nos estatutos da companhia, mandando archivar o dito parecer.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia.

O Sr. presidente declara que vai mandar proceder á leitura das propostas do conselho de administração da companhia, composte dos Srs. Thomaz Alves Saraiva, Nicola Puglisi Carbone, Edward W. Wysard e Joaquim Goulart Pimentel, e o parecer apresentado pela commissão fiscal, composta dos Srs. E. Pinotti Gamba-R. Crespi e Dr. Lins de Vasconcellos Junior, referente ao augmento do capital de accção com o art. 95 da lei das sociedades anonymas e da alteração de alguns artigos dos estatutos, conforme transcrição em seguida:

«Ilustrissimos senhores membros do conselho fiscal da Companhia Refinadora Paulista.—Tendo a administração desta companhia observado, que para conseguir atingir vantajosamente os fins a que se destina, se faz preciso quanto antes, por todas as formas, desenvolver a sua produção, já por aquisição de fabricas similares, já por abertura de algumas filiaes, julga para tal fim necessario augmentar o seu capital com mais 200.000\$ em emissões parceladas, a juizo desta administração, elevando-o assim a 500.000\$. E, para que possamos submeter o referido augmento de capital á deliberação da assembléa geral extraordinaria, vimos, na forma do art. 95 da lei das sociedades anonymas, pedir o vosso esclarecimento e parecer.

S. Paulo, 23 de novembro de 1908. — Thomaz Alberto Alves Saraiva. — Nicola Puglisi Carbone. — Edward W. Wysard. — Joaquim Goulart Pimentel.»

Parecer do conselho fiscal.

«Tomando em consideração as razões, em virtude das quaes a directoria julga conveniente a elevação do capital social da nossa empresa, concordamos com o alvitre lembrado e somos de opinião que o mesmo merece a approvação da assembléa geral dos Srs. accionistas, que para tal, foi convocada.

S. Paulo, 26 de novembro de 1908. — E. Pinotti Gamba. — R. Crespi. — Lins de Vasconcellos Junior.

Proposta da reforma e alteração dos estatutos da Companhia Refinadora Paulista

Art. 3.º Letra h. Augmente-se: «bem como adquirir por compra ou arrendamento, fabrica similares, estabelecer filiaes, tudo a juizo da administração».

Art. 5.º Altere-se: «O capital inicial é de 300.000\$ dividida em 3.000 acções de valor nominal de 100\$ cada uma, podendo ser elevado a 500.000\$, em uma ou mais emissões, a juizo da administração, que fica desde já autorizada a fazel-o, com a approvação desta reforma, sendo que o capital inicial foi realizado pela forma seguinte»:

Art. 11. Fica assim redigido: «A companhia será administrada por um ou mais gerentes e um conselho consultivo, composto de tres membros, eleitos em assembléa geral e designados na propria eleição».

Art. 14. Reforma-se pela seguinte maneira: «Em caso de ausencia ou impedimento temporario de qualquer dos gerentes, será elle substituido pelos que ficarem, dando o ausente conhecimento por escripto ao conselho consultivo; e quanto a qualquer dos membros do conselho consultivo, o mesmo indicará por escripto quem o substitua e, no caso de vaga, proceder-se-ha na forma da lei».

Art. 16. Augmente-se o n. IV, assim redigido: «Tomar conhecimento de qualquer proposta de arrendamento da companhia, estabelecer base em que deva ser feito, submettendo á approvação da assembléa geral extraordinaria para esse fim especialmente convocada».

Art. 20. Fica reformado, como se segue: «Dos lucros liquidos verificados no fim de cada anno, serão deduzidas as quotas de 10% para um fundo de depreciação e que tiver de ser levada a fundo de reserva, sob proposta da gerencia e a juizo do conselho consultivo, e mais a de 18% como remuneração da administração da companhia, cuja distribuição será feita de comum accôrdo entre os seus membros».

S. Paulo, 27 de novembro de 1908. — Nicola Puglisi Carbone. — Thomaz Alberto Alves Saraiva. — Edward W. Wysard. — Joaquim Goulart Pimentel.

O Sr. presidente declara que vai submeter á approvação dos Srs. accionistas as propostas acima transcriptas, concedendo a pa-

lavra a qualquer dos Srs. accionistas que se queira manifestar a respeito dellas, e, não havendo quem della quizesse usar, declara unanimemente approvadas as ditas propostas e, por nada mais haver a tratar, encerra a sessão e mandou que se lavrasse a presente acta, que vae por todos assignada.

S. Paulo, 28 de novembro de 1908. — *Thomas Alberto Alves Saraiva*. — *Lins de Vasconcellos Junior*, 1º secretario. — *Guilherme Rehder*, 2º secretario. — *Edward W. Wysard*. — Por procuração, *Societé Financière et Commerciale Franco Brésilienne*. — Por procuração, *A. H. Butler*. — Por procuração, *Dr. João Antonio Pereira dos Santos*. — Por procuração, *Dr. Carlos A. M. de Barros*. — Por procuração, *W. S. Wilson*. — *Edward W. Wysard*. — Por procuração, *Maria A. Rehder*. — *G. Rehder*. — *F. Bandeira Junior*. — Por procuração, *José Puglisi Carbone*. — Por procuração, — *Fratelli Puglisi Carbone & Comp.* — *F. Bandeira Junior*. — *Joaquim Goulart Pimentel*. — Por procuração, *Maria Goulart Pimentel*. — *Joaquim Goulart Pimentel*. — *Bento de Souza & Comp.* — *Nicola Puglisi Carbone*. — *Falchi Giannini & Como*. — *Gustavo Notari*. — *R. Crespi*. — Por procuração, *Martina Crespi*. — *R. Crespi*. — Por procuração, *Antonia Lins*. — *Lins de Vasconcellos Junior*.

LISTA DOS SUBSCRITORES DE ACCOES DA COMPANHIA REFINADORA PAULISTA, COM SEDE NESTA CIDADE, PARA O AUMENTO DE MAIS 50:000\$ DO SEU CAPITAL, QUE FOI ELEVADO, EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EFFECTUADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1908

Numero — Subscriptores — Numero de accões — Importancia
1 Irmãos Morganti..... 500 50:000\$000

S. Paulo, 3 de dezembro de 1908. — Pela Companhia Refinadora Paulista, *Joaquim Goulart Pimentel*.

SECRETARIA DA JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Companhia Refinadora Paulista archivou nesta repartição, sob o n. 1.030, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a cópia da acta da sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 de novembro proximo findo, na qual ficou resolvido elevar o seu capital a 500:000\$. lista dos subscriptores de accões para a parte do aumento do capital referido, conhecimento da Delegacia Fiscal referente ao deposito feito da decima parte do referido capital e guia da Collectoria Federal, do pagamento do sello de verba, relativa ao mesmo aumento, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 9 de dezembro de 1908. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a subscrevi, coiferi e assigno. — *J. A. de Andrade*.

DECRETO N. 7.268 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 136:418\$126, para pagamento, em virtude de sentença judicial, á viuva do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.015, de 10 do corrente mez, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 136:418\$126, para occorrer ao pagamento devido a Dona Hercilia Baggi de Araujo Gonçalves, viuva do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, em virtude de sentença judicial, conforme carta precatória do Juizo Federal da Segunda Vara do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 7.269 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:766\$820, para occorrer ao pagamento devido ao desembargador Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.016, de 10 do corrente mez, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:766\$820, para occorrer ao pagamento devido ao desembargador Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 7.270 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Estabelece a taxa de 2 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pelas Alfandegas dos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de prover o Theouro Federal dos recursos precisos para occorrer ás despesas com o serviço das obras de porto de S. Luiz, Fortaleza, Natal, Parahyba, Victoria, Paranguá, Antonina, S. Francisco, Florianopolis e Corumbá, nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, e usando da autorização contida no art. 2º, n. IV, 1º, da lei n. 2.035, de 29 do corrente mez, decreta :

Art. 1º Fica estabelecida a taxa de 2 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pelas Alfandegas dos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do art. 1º da referida lei.

Art. 2º A cobrança da mencionada taxa se tornará effectiva a partir de 1 de fevereiro de 1909.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

MENSAGEM

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1909 e dá outras providencias, incluso vos restituídos dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 1 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1909 e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 17 de abril de 1905, para o posto de capitão da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia, chama-se João Baptista de Oliveira, e não João Francisco de Oliveira, como foi publicado no *Diario Official* n. 111, de 13 de maio posterior.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de dezembro findo :
Foi mandado reverter á 1ª classe do exercito, o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Hercules Eduardo Weaver, visto haver sido em inspecção de saude, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito ;
Foi transferido para a arma de engenheria, de accordo com a lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente de infantaria Julio Rodrigues da Motta Teixeira, conforme peliú ;

Foi concedida ao coronel graduado reformado Alfredo Tavora, a dispensa que pediu do cargo de thesoureiro-pagador da Confederação do Tiro Brasileiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de dezembro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial do Districto Federal, a executar das fileiras o cabo de esquadra Arthur José da Costa, nos termos do art. 185 do regulamento em vigor.

Expediente de 2 de janeiro de 1909

Autorizou-se os coronéis commandantes superiores interinos da guarda nacional:

No Estado de Pernambuco, a conceder guia de mudança para a comarca da União no Estado das Alagoas, onde pretendo fixar residência, ao coronel commandante do 16º brigada de cavallaria José Nicodemus de Pontes, do municipio de Quipapa, no mesmo Estado;

No Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança para esta capital, onde pretendo fixar residência, ao major fiscal do 161º batalhão de infantaria Arthur de Andrade, da comarca de Mar de Hespanha, no referido Estado;

No Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para a comarca da capital, daquelle Estado, onde pretendo fixar residência, ao capitão da 2ª companhia do 8º batalhão da reserva Raymundo da Cunha Pacheco, da comarca de Caravelas, e ao alferes da 2ª companhia do 275º batalhão de infantaria José Cassiano de Oliveira, da de Minas do Rio de Contas, no citado Estado.

—Transmittiram-se, para a devida execução, aos juizes:

Da 1ª vara criminal, cópia do decreto de 1 do corrente mez, perdoadando ao réo Antonio Francisco de Figueiredo o resto da pena de seis annos de prisão celllular, gráo minimo do art. 294, § 2º do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury de 22 de fevereiro de 1907, por crime de homicidio;

Da 6ª pretoria, cópia do decreto de 1 deste mez, perdoadando ao réo Joaquim Magalhães o resto da pena de três mezes de prisão celllular, a que foi condemnado por sentença de 15 de setembro do anno passado, por crime de offensas phisicas leves.

Requerimentos despachados

Antonio José Carneiro e José Luiz de Paula Pinto, soldados da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferidos.

Expediente de 29 de dezembro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro José Collecto, natural da Italia, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio, ter este Ministerio resolvido admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Eugenio Bistos Agostini, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama, em Jundiáhy, S. Paulo, ter este Ministerio resolvido admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor Horacio Rodrigues de Moraes, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Christiano Monteiro Machado, approvedo em exame de conjuncto para matricula no curso odontologico, pedindo se lhe permitta prestar exame dos preparatorios que lhe faltam para o curso de pharmacia. — Indeferido.

Clovis Galvão de Moura Lacerda, fazendo uma consulta. — Este Ministerio não é órgão consultivo de particulares.

José Leopoldo de Assis Albernaz, pedindo se lhe permitta concluir os preparatorios pelo systema de exames parcelados. — Indeferido

Expediente de 31 de dezembro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 400\$, gratificações que competem, em dezembro findo, aos auxiliares do serviço de expedição e registro de patentes da Guarda Nacional;

De 150\$, indemnização ao secretario da Escola Polytechnica por despesas por elle pagas, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

De 20\$900, indemnização ao director da Casa de Correção por ter pago, em novembro ultimo, despesas miudas daquelle estabelecimento;

De 2.120\$, aluguel dos predios occupados pelas delegacias de saude, em novembro ultimo;

De 37.800\$, cavallos adquiridos pela Força Policial no corrente anno;

De 5.000\$, quantia depositada no Thesouro Federal por Francisco Gonçalves Vieira para habilitar á concorrência realizada para fornecimentos a este ministerio durante o 1º semestre de 1909.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Cópia dos decretos e abrem a este ministerio os creditos necessarios para pagamento de ajudas de custo e subsídios que, na qualidade de membros do Congresso Nacional, deixaram de receber os Srs. Silverio José Nery, Helvécio da Silva Monte, Victorio Ribeiro Carneiro Monteiro, Ligeo Fernandes Alves Fortuna, Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, Jonathas de Freitas Pedrosa, Gabriel Salgado dos Santos, Nelson de Vasconcellos e Almeida, Angelo Gomes Pinheiro Machado, Francisco de Assis Rosa e Silva, Benedicto Pereira Leite, Luiz Delphino dos Santos, Joaquim Ignacio Tosta, Manoel Messias de Gusmão Lyra e Arthur P. da Rocha;

Documentos justificando o emprego da quantia de 23.586\$, dispendida por conta dos adiantamentos feitos ao engenheiro das obras deste Ministerio em novembro ultimo;

Cópia dos decretos que abrem a este Ministerio os creditos de 7.887\$006 e de 7.500\$, para pagamento ao desembargador Guilherme Cordeiro Coelho Cintra e ao Dr. Joaquim Moreira da Silva, de differença de vencimentos a que tem direito até o fim de 1908, em virtude de sentença judiciaria.

Requerimento despachado

José Maria Fernandes Vieira. — Compareça nesta Secretaria de Estado.

Expediente de 2 de janeiro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director de Agricultura, Commercio, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes, que, nesta data, lhe foram enviadas, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, duas caixas com 6.000 doses de vaccina contra a peste da manqueira, doses essas que, somadas com as já remetidas ao igual quantidade, importam em 2.304\$000.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos obitos occorridos na zona suburbana, durante o ultimo trimestre do anno proximo findo, e cujos cadaveres foram inhumados em cemiterios municipaes, sem registro nas pretorias respectivas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem remetidas a esta repartição: quatro cadernetas de passagens de 1ª classe, da Central á D. Clara, para serem

concedidas ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, Antonio Bittencourt Barbosa, Cactino Regazzi e Cesario Antonio Ferra; uma de 2ª classe, em igual percurso, para o sorvente Verissimo Gomes da Silva; e uma de 1ª classe, da Central á Santa Cruz, para Cesario Antonio Ferreira; Ao mesmo, no sentido de serem transportadas com frete a pagar, para a cidade de Bello Horizonte duas caixas com 6.000 doses de vaccina contra a peste da manqueira, caixas essas destinadas á Directoria da Agricultura, Commercio, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade a que foram submettidos Francisco Gomes da Silva, Luiz Euphancio da Silva Velloso, Alvaro Pinto de Oliveira e Carlos Sebastião de Andrade.

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1909

Antonio Cardoso Pereira (2º districto). — Deferido.

Fernando Manhavia (1º districto). — Queira juntar a certidão a que se refere.

Conilde Carolina dos Santos Pinto (1º districto). — Será relevada a multa.

José Monteiro da Queiroz (4º districto). — Queira comparecer á seção de Engenharia.

Bernardino Ferreira Teixeira (5º districto). — Só pôde ser attendido nos termos da informação do Dr. delegado de Saude.

Gregorio Tavares da Silva Leão (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Rita Gomes Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Ernesto Ferreira (5º districto). — Deferido.

Manoel José de Magalhães Machado (6º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Alfredo Carlos Ribeiro. — Certifique-se.

Dr. José Mendes Tavares. — Deferido.

Borildo Moniz & Comp. — Queiram requerer na forma do regulamento sanitario vigente.

Rectificação ao despacho de 28 de dezembro de 1908

Arthur Sabrosa (3º districto). — Só será attendido si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, com os vencimentos que lhe competirem, ao Dr. Braz Clemente de Nova Friburgo, delegado do 21º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 de janeiro foi nomeado João Alves da Silveira para o logar de collector das rendas federaes em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Por titulo da mesma data foi exonerado Eduardo Lessa do logar de collector das rendas federaes em Jundiáhy, S. Paulo.

Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, com a metade da diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Carlos Silveira Martins Leão para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 201—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 5.394, de 10 do corrente, pedindo para ser feito no Thesouro Federal, em vez de o ser na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes, o pagamento da

quantia de 1:686\$400 a Paes & Comp., proveniente de fornecimento de livros para o serviço eleitoral naquelle Estado, communico a V. Ex. que a solicitação não pôde ser attendida, por já ter sido concedido o credito para a despeza de que se trata aquella delegacia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 260—Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 392, de 28 de novembro ultimo, encaminhando o requerimento em que Ernesto Alonso Jackson, residente em Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia, pede isenção de direitos aduaneiros e de expediente, bem como transporte gratuito para os materiais e machinismos que importar com destino á Escola Agricola, Industrial e Normal que pretende installar naquelle cidade, communico a V. Ex. que ao requerente compete a iniciativa da sua pretensão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1908

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 228—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 109, de 4 de junho ultimo, em que o vosso antecessor dá conta do acto pelo qual mandou pagar a Enéas Ferreira Valle o ordenado do cargo de conferente da Alfandega desse Estado, a contar de 18 de novembro do anno passado, quando tomou posse do mesmo cargo, por procuração, continuando na licença em cujo gozo se achava e que lhe fora concedida como 1º escripturario, resolveu, por despacho de 16 do corrente, deixar de approvar aquelle acto, por isso que o empregado licenciado que toma posse, por si ou por procurador, de logar para que é promovido ou removido, não tem direito aos vencimentos do novo logar enquanto não entrar no exercicio do novo emprego.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte.

N. 76—Declaro-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu approvar o acto de que d'estes conta, em telegramma da mesma data, pelo qual, á requisição da Capitania do Porto, cedestes o rebocador *Natal* para prestar auxilio á embarcação naufragada na praia das Garças.

— Sr. delegado fiscal, no Rio Grande do Sul.

N. 445—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeriam Jacob Renner & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 268, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 6, da vigente lei orçamentaria da Recita, de 500 cunhetes de folha de Flandres estampada, constante da inclusa relação que pretendem importar com destino ao acondicionamento de banha de sua fabrica, sita em S. João do Monte Negro. Confirmo, assim, o meu telegramma de 21 do mesmo mez.

N. 446—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 19, de 22

de janeiro ultimo, re'ativo á restituição da quantia de 500\$, reclamada por Secco & Comp., recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, autorizeis a restituição de que se trata e soliciteis o necessario credito á Directoria de Contabilidade, nos termos do capitulo VIII, das instrucções mandadas observar pela circular n. 15, de 28 de fevereiro de 1902.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1—Junto vos envio o decreto n. 7.263, de 31 de dezembro de 1908, que abre a este ministerio o credito de 10:766\$829 para occorrer ao pagamento devido ao desembargador Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, em virtude de sentença judiciaria.

N. 2—Junto vos envio o decreto n. 7.268, de 31 de dezembro de 1908, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 136:418\$126, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, á viuva do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves.

— Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, que se tendo encerrado o Congresso Nacional, apresentou-se hoje o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Dr. João Lindolpho Camara, deputado pelo Rio Grande do Norte, o qual fica á disposição deste ministerio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, que se tendo encerrado o Congresso Nacional, apresentou-se hoje o conferente dessa Alfandega Dr. João Lindolpho Camara, deputado pelo Rio Grande do Norte, o qual fica á disposição deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1909

Sr. director das Rendas Publicas:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 745, de 31 de dezembro proximo findo, julgou idonea e sufficient a fiança de 6:200\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Augusto Cardoso Figueira, e constituida por seis apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e pelo deposito da quantia de 2'00\$, em moeda corrente, de sua propriedade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1—Afim de que esse ministerio se digno de providenciar a respeito, remetto a V. Ex. a inclusa cópia do telegramma de 23 de dezembro do anno proximo findo, em que a Associação Commercial de Formiga, no Estado de Minas Geraes, reclama contra o procedimento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, recusando o transporte gratuito de moedas de cobre.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 2—Em resposta ao aviso n. 4.164, de 28 de novembro ultimo, em que esse ministerio solicita seja annullado o credito distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres para a despeza da consignação «Serviço do exterior» titulo IV, verba 6ª, art. 21 da vigente lei orçamentaria, e transferida para o mesmo Thesouro afim de ser

paga nesta capital a Louzinger & Comp., a quantia de 143\$431, ouro, correspondente a 258\$, papel, proveniente de fornecimento feito no corrente anno, de artigos destinados ao serviço da Comissão de Propaganda e Expansão Economica do Brazil, no estrangeiro, communico a V. Ex., que, para que se possa providenciar a respeito se torna necessario, se diene V. Ex. de providenciar no sentido de ser alterada a classificação para a especie ouro, da inclusa conta, a que se refere o alludido aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1909

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 de dezembro ultimo, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario dessa delegacia Waldemir Barbosa de Souza.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1909

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1—Providenciae para que, á Collectoria de Carmo e Simidouro, seja remettida a quantia de 2:075\$, em estampilhas do sello archivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 35, de 31 de dezembro ultimo, sendo: 150 de 100 réis, 6.000 de 300 réis, 150 de 1\$, 12 de 2\$, 12 de 3\$ e 10 de 5\$900.

N. 2—Providenciae para que, á Collectoria Federal de Carmo e Simidouro, seja remettida a quantia de 102\$500, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 34, de 31 de dezembro ultimo, sendo: 50 de 50 réis, 100 de 100 réis, 150 de 200 réis e 150 de 400 réis.

Recebeitoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1909

Olivia Magalhães.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. João Antonio Pereira Pires.—Restitua-se a quantia de 41\$400, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituções.

Braga & Costa.—Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alberto Gomes & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Seraphim Boal & Comp.—Reduza-se para 1909 o valor locativo a 1:920\$000.

Bastos & Rodrigues.—Transfira-se.

Manoela Gomes.—Idem.

Leonor de Motta Lima.—Idem.

Genevieve Chereze.—Idem.

Francisco Ferreira dos Santos.—Idem.

Paulino Raine Martin.—Idem.

Mario de Andrade Ramos.—Idem.

Anni Dias Arouca.—Idem.

Firmino Alves Villela.—Idem.

Benedicto Vieira Lima.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

José Ribeiro Ferreira de Meirelles.—Satisfaca a exigencia.

João Pinheiro & Irmão.—Averbe-se a multa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Xavier Alhadós & Sendas.—A sub-directoria...

Barbosa & Bastos.—Satisfaçam a exigencia. Frias & C.mp.—Já estando attendidos, archive-se.

Francisco da Silva Medella.—Transfira-se o predio n. 16 para Francisco da Silva Medella, e mantenha a inscripção do terreno em nome de João Praxedes Pinto. Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas no sentido da informaçao.

José da Cunha Brandão.—Reduza-se o valor locativo a 2:40\$000.

Pinto Bastos.—Altere-se a classificaçao de accordo com o parecer.

Viuva Paulo de Castro.—A' sub-directoria. Ernesto Schneider.—Pague o imposto em debito.

Oliveira Junior & Comp.—Adicione-se o valor locativo de 2:40\$ ao predio n. 225 da rua do Cattete.

Emilio Miranda.—Averbe-se a mudanca. José Horta Dias.—Selle o documento de fls. 1.

Dr. Sylvio Muniz.—Averbe-se a mudanca. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Mendes Pacheco.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:100\$000.

Pinto Bastos.—Idem para 5:400\$000.

Coutinho & Miranda.—Satisfaçam a exigencia.

Antonio Hermogenes Dutra Junior.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

André Steel.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, indagando quantas penas abastecem o predio.

Francisco José Coelho.—Transfira-se.

Rozendo Luiz Duarte e outro.—Paguem o imposto em debito.

Francisco Candido Garcia.—Transfira-se.

Antonio Ferreira da Cunha Junior.—Transfira-se.

José Ferreira Cunha.—Satisfaçam a exigencia.

Maria Joaquina da Conceição Silva.—Transfira-se.

Sophia de Carvalho Mendes.—Restitua-se a quantia de 15\$ mediante a apresentaçao do conhecimento n. 35.682 ou assignatura de termo de responsabilidade, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituções.

Antonio Euzebio Fortes.—Transfira-se.

Delfim Fontes & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 4:800\$, nos termos do parecer.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de dezembro de 1908

London and Lancashire F. Ins. Company.—Certifique-se o que constar.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado chefe do serviço de estado-maior, junto á 3ª brigada estrategica, o tenente-coronel do extinto corpo do estado-maior João Luiz Pires de Castro.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1909

Jacob Barth, pedindo soluçao de umrequerimento.—Este ministerio não teve conhecimento do requerimento.

Manoel Francisco Corrêa Netto, pedindo ser incluído na tabella de medicamentos um preparado seu.—Aguarde a publicaçao da nova tabella de medicamentos.

Antonio Cordeiro dos Santos, cabo do esquadrã, pedindo licença para casar-se civilmente.—Indeferido.

Joaquim Ferreira de Mello, aspirante a official, pedindo consignar em seus assentamentos a circumstancia de ter seguido para Canudos a seu pedido.—Indeferido.

Napoleão de Lima Costa, aspirante a official, pedindo truncamento de uma nota.—Indeferido.

Pedro Alves Monteiro, aspirante a official, pedindo averbar-se em seus assentamentos a circumstancia de haver seguido para Canudos a seu pedido.—Indeferido.

Jorge Braga da Silva, 1º tenente, pedindo truncamento de ordens do dia.—Não ha mais que resolver.

José Luiz de Lemos, pedindo a construcção de um pavilhão no campo de Marte.—Indeferido.

Estellita Augusto Werner, capitão, pedindo abono de ajuda de custo.—Indeferido.

Candido Vieira Damasceno, musico, pedindo entrega de uma caderneta.—Preste outros esclarecimentos, afim de ser encontrada a alludida caderneta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1909

Adelino Augusto Teixeira, requerendo privilegio de invenção para um systema de sellos commerciaes para registrar compras.—Proceda-se a exame prévio.

Emilio Biel & Comp, do Porto, pedindo um subsidio de 260:000\$ para a publicaçao de um livro sobre a natureza e sobre as artes e industrias no Brazil.—Indeferido.

Domingos Lopes Ribeiro, pedindo vista do respectivo processo para replicar ao despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para invenção de um aparelho denominado «Quadrante», destinado a annuncio.—Dê-se vista do parecer da procuradoria da Republica, exclusivamente.

José Bento Rodrigues Ferreira, requerendo vista do parecer do examinador da Escola Polytechnica sobre a sua invenção privilegiada pela carta patente n. 5.536, de 27 de outubro do anno proximo findo.—Deferido.

Carl Albrecht Buechler, requerendo privilegio para invenção de aperfeiçoamentos na fabricaçao da caseina.—Proceda-se a exame prévio.

Jean Charles Grière, requerendo privilegio para invenção de um processo para transformar directamente os xaropes de assucar em assucar de sabor agradável, e aparelhos para esse fim.—Submetta-se a exame prévio.

Henrique Pinto Gama, pedindo privilegio para invenção de uma nova forma de propaganda commercial, por meio de annuncios, tendo por vehiculo as caixas de phosphoros.—Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro; em 4 do corrente o Sr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso:

N. 4.362, de 17 de dezembro credito de 123\$500 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de transportes concedidos na S. Paulo Railway Company, em proveito da commissao de Estudos e construcção de uma ponte sobre o rio Paranahyba, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.553, de 22 de dezembro, pagamento de 400\$ ao Deputado, pelo Rio Grande do Sul, Pedro Gonçalves Macayr, de ajuda de custo que deixou de receber em 1894;

N. 5.554, da mesma data, idem de 51\$300 á Meurer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao juizo federal da 2ª vara deste Districto;

N. 5.618, de 30 de dezembro, idem de 4:950\$ ao Senador Lauro Müller de subsidios que deixou de receber, como Deputado por Santa Catharina, nos periodos de 15 de junho á 14 de julho e de 18 á 31 de dezembro de 1891, e de 1 á 22 de janeiro de 1892.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Av. so n. 1, de 2 do corrente, pagamento de 2:132\$500 das folhas dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças em serviço deste ministerio, em dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.016, da Imprensa Nacional, de 22 de dezembro, pagamento de 13:40\$199 a Arens & Comp., de fornecimentos aquella repartiçao, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

Aviso n. 103, de 1 de dezembro, pagamento de 400\$, ao escripturario do Thesouro Federal José Adolpho Pereira Amarante Junior, em commissao em collectorias do Estado do Rio de Janeiro;

Requerimento de M. Buarque & Comp., pagamento de 1.706\$300, de passagens fornecidas no Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRFES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 2 de janeiro de 1909

Arbitramento

Supplicante, o Dr. Jonas de Faria Castro; supplicado, Antonio José da Costa Oliveira.—Julgo por sentença o arbitramento de fls. para que produza os seus devidos effeitos.

Artigos de liquidação

Exequente, a Camara Municipal do Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro; executada, a União Federal.—Recebida a contestação. Prosiga-se.

Ações ordinarias

Autor, o 2º tenente da armada commissario, Joaquim José do Amaral; ré, a União Federal.—Vista ao autor sobre os documentos offerecidos pela ré.

Autor, Carlos de Queiroz; ré, a União Federal.—Idem.

Inventario

Fallecido, Joaquim Marques Nogueira; inventariante, José Duarte Navio.—A' vista do que consta dos autos em appenso, declaro-me incompetente para o presente inventario, que deverá prosiguir no juizo em que foi iniciado, em por onde correu a arrecadação do espolio.

A questão de direito internacional, suscitada e que aforaria a causa no juizo federal, só pelos meios ordinarios pôde ser proposta e ventilada.

Mandado prohibitorio

Supplicante, Francisco Machado Pereira; —Vistos e examinados os autos, etc. Inde-

firo o pedido á vista da doutrina firmada pelo accordão unânime do Supremo Tribunal Federal, de 3 de setembro de 1904 (documento n. 95, pag. 233) proferido em especie perfeitamente identica.

Ação summária

Autora, a *Compagnie des Messageries Maritimes*; réos, M. Buarque & Comp., do Lloyd Brasileiro.—Vistos e examinados estes autos de acção summária em que a *Compagnie des Messageries Maritimes* reclama de M. Buarque & Comp. o pagamento de 3.584,10 francos, valor de um volume entregue no porto do Recife ao Lloyd Brasileiro e mais a importancia da multa que teve de pagar pelo seu extraviado, juros e custas;

Considerando que não procede a preliminar de nullidade arguida pelos réos, ex-vi dos arts. 106 do decreto. 848 de 1890 e 25 do titulo unico do Codig. Commercial e 48 do Regulamento n. 757, e mais que a autorização de que goza a autora para funcioadar no paiz, estabelecendo agencias, importa no reconhecimento de que a sua representação está investida de plenos poderes para tratar e resolver todos os negocios, maxime quando estes por disposição expressa da lei, tem de ser determinados e julgados pela lei brasileira (C. de Carv. art. 163, Cod. do Comm. (art. 628);

De meritis:

Considerando que os réos não contestam que tivessem recebido para transportar o volume a que allude a autora, nem tão pouco que elle se houvesse extraviado, e apenas discorda quanto ao seu valor;

Considerando que effectivamente esse valor não pôde ser o do conhecimento exhibido pelo autor, em que não intervieram os réos, desde que a mesma autora, como se vê da cortidão de fls. reembarcando o volume no porto do Recife, estimou-o em quantia muito inferior, o que induz á presumpção de se ter a mercadoria avariado e depreciado no transporte até aquelle porto;

Considerando que é tambem incontestavel o direito que assiste á autora de haver os prejuizos que soffreu com o extraviado, resultante de culpa dos prepostos dos réos e que entre estes prejuizos se ha de incluir a multa que foi obrigada a pagar.

(Comme tout voiturier de capitaine est responsable à raison des avaries, de la perte et du retard. Cette responsabilité au capitaine entraîne par vo e de consequence celle du propriétaire du navi, alors même qu'il n'y a pas de faute que lui soit personnelle... (L. Can X Renault, v. 5, pag. 521).

Julgo procedente a acção para o fim de condemnar os réos a pagar, além do preço de 100\$ que offerecem pelo volume extraviado incorreu a autora nas consequencias deste extraviado e juros: o que tudo se liquidará na execução.

Custas proporcionalmente.

Districto Federal, 30 de dezembro de 1908.
—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações: civil n. 829, appellante, o juizo; appellados, Manoel Gervasio de Castro Saraiva o sua mulher; commercial n. 550, appellante, Manoel Germano da Silva, syndico definitivo da fallencia de Luiz da Silva Lopes; appellados, Corrêa da Costa & Comp.; terão logar na sessão da Primeira Camara no dia 7 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de janeiro de 1909.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga

Primeira Camara em 4 de Janeiro de 1909

Compareceram os Srs. desembargadores Montenegro, Dias Lima, Ataúlfo de Paiva e Affonso de Miranda.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

CONTINUA EM MESA

Carta testemunhavel

N. 201.

Aggravo de petição

N. 1.574.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.586, 1.588, 1.589 e 1.594.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 550, 731 e 867—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 192—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 245—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 763—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações civeis

Ns. 846, 902, 789 e 312—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.076 e 682—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 396, 592, 213 e 319—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 751, 879, 866, 898, 783, 557, 820, 861 e 585—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações crimes

Ns. 539 e 516—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 558, 533 e 550—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

N. 535—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 842 e 537.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 5 de janeiro de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Gonçalves Passos.—Visto, e estando provada pelas testemunhas accordes de fls. 20 a 25, a nenhuma responsabilidade do denunciado pelo facto que lhe é imputado, de violação de interdito, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Virgilio de Oliveira.—Vistos. Não procede a materia de prescripção allegada na defesa a fls. 13, inapplicavel, portanto, o dispositivo invocado do art. 83 do Codigo Penal, visto não haver decorrido o prazo de um anno, contado da data da prescripção. Provada está, porém, a parte da defesa sobre a qualidade do denunciado, como se vê das testemunhas a fls. 28 e 29 v. não contrariadas, nem contestadas pelo ministerio publico. Julgo, em consequencia, improcedente a denuncia a fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio Silva Branão.—Visto, e provada, pelo documentos de fls. 12 e 13, a materia da defesa de fls. 10, julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; ré, D. Francisca Severina Ribeiro.—Vistos, e tendo em consideração a defesa documentada de fls. 11 a 14,

da qual se vê que a accusada D. Francisca Severina Ribeiro não é proprietaria, nem locataria do predio da rua Balla de S. João n. 49 A, e sim Bento Augusto Barros Ribeiro (documentos de fls. 15), julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo Joaquim de Oliveira.—Visto, e estando devidamente comprovado pelas testemunhas de fls. 14 a 17 v não ter havido a desocupação do predio da rua Bomfica de propriedade de Joaquim de Oliveira, julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réos, José de Figueiredo e Silva e Delphin Pereira de Azevedo.—Vistos, havendo os accusados José de Figueiredo e Silva e Delphin Pereira de Azevedo provado as allegações constantes da defesa a fls. 10, por meio de testemunhas como se vê de fls. 15 a 19, julgo improcedente a denuncia a fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Narcizo Fernandes da Silva Neves.—Vistos, e estando provada, documentos de fls. 12 a 16 v, a defesa de fls. 10, julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, João Manoel de Valle.—Cumpra-se o accordão de fls. 10.

Autora, a mesma; réo, José da Costa Nunes.—Cumpra-se o accordão de fls. 32 v.

Dia 4

Infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Miguel Gomes dos Santos.—Cumpra-se o accordão de fls. 33.

Autora, a mesma; réo, João Pereira Felipe.—Diga a parte.

Autora, a mesma; réo Darke de Oliveira Mattos.—Fintos por pagamento de multas e custas.

Autora, a mesma; réo, David & Comp., representados pelo socio Alberto Pereira Braga.—Idem, idem.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou intores ar possa que no prazo de nove dias e no dia 12 de corrente m. z, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 42, da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á Estrada de Santa Cruz n. 9, hoje n. 33 A, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Henrique Antonio dos Santos hoje a viuva Brazilia Mendes de Sá, o qual é o seguinte: predio assbradado em forma de chalet sito a Estrada de Santa Cruz n. 9, hoje n. 33 A, tendo na frente duas janellas de peitoril, a entrada é ao lado, por uma porta com tres degraus de cimento sendo de frente, 5^m35 por 9^m10 de fundos, sua construção é de frontal, com portadas de madeira e divizões de estuque, é dividido em duas salas, duas quartos e cosinha, tudo forrado e assoalhado e é edificio dentro de um terreno fechado na frente por cancella e grade de sarrafos e aos lados o fundos por cerca de bambús; medo este terreno de frente 10^m80 igual largura na linha dos fundos e 64^m70 de extensão. Avaliado este predio e terreno em 2:50 \$; e não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imovel á praça com o intervallo de oito dias e com o 1º abatimento de 10 % si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinado pelo dit

abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie tudo na forma do art. 283 do decreto numero 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publica pela imprensa e affixado no logar de costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrivão interino o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua Barão de Parana-piacaba n. 22, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Miguel Zaccim hoje Manoel Henrique da Cruz Junior actual proprietario, o qual é o seguinte: predio terreno á rua Barão de Parana-piacaba n. 22, hoje rua do Areal, freguezia de Sant'Anna, tendo nove portas de frente, dividido em quatro armazens com duas portas cada um e mais uma porta dando entrada para o terreno nos fundos sob os ns. 58 a 66 construidos de pedra, cal e tijollos. Os armazens são ladrilhados e tem janellas e portas nos fundos comunicando para o terreno que é todo cimentado e tem alem de um telheiro com tanque, banheiro e latrina e mais tres cozinhas divididas em um quarto cada uma. Os armazens tem 3^m,40 de frente por 6^m de fundos, o terreno mede de frente 15^m,60 por 20^m de fundos pelo lado direito e 17^m pelo esquerdo, tendo nos fundos que é em diagonal a largura de 17^m. Avaliado este predio e terreno em 15:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de janeiro de 1909. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrivão interino o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 12 do

corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua de S. Januario n. 63, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Henrique L. de Souza hoje Antonio Augusto Cardoso Figueira como actual proprietario, o qual é o seguinte: predio de sobrado, sito á rua S. Januario n. 66, dando frente para a rua General Argollo n. 47, tendo na frente de cada pavimento tres janellas de peitoril; a entrada é por uma porta do lado direito, mede de frente 8^m,15 por 18^m,25 de fundos; sua construcção é de frontil e tijollos com divisões de estuque e portas de madeira, é dividido em sala pavimento, em duas salas e dois quartos e cozinha no pavimento terreno. Este predio está edificado dentro de um terreno calçado com alvenaria no centro e nos lados plantado de arvores fructíferas, mede o terreno de largo 27^m,15 de extensão, com duas frentes, uma pela rua S. Januario n. 66 e outra pela rua General Argollo n. 47; sendo ambas fechadas por portão e gradil de ferro sobre parapetos de cantaria. O predio acha-se em reforma pelo que foi avaliado no estado em que está, inclusive o terreno, em 18:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 dias do mez de janeiro de 1909. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrivão interino, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 5 do mez de janeiro proximo vindouro, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio dia, na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno á rua General Pedra n. 245, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo final que move contra Josepha Conceição dos Santos, hoje Manoel Gomes Corrêa Junior, o qual é o seguinte: Predio terreno á rua General Pedra n. 245 antigo, hoje n. 401, esquina da travessa D. Castorina Piras, freguezia de Sant'Anna, tendo na frente para a rua General Pedra tres portas e do lado da travessa duas janellas de peitoril e uma porta, seguindo-se o paredão do quintal; sua construcção é de pedra, cal e tijollos com portadas de cantaria, é aberto na frente em armazem ladrilhado, tendo nos fundos um puxado onde está a cozinha, e quintal calçado, mede 5^m,75 pela rua General Pedra e 8^m,55 pela

travessa, seguindo-se o paredão do quintal com 7^m,85 de extensão. Avaliado o predio e terreno na quantia de 9:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á 3ª praça com o segundo abatimento de 10 % e com o intervalo de oito dias. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 1890. E quem no mesmo quizer lançar comparecer á praça deste juizo que terá devera logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mez de dezembro de 1908. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrivão interino o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de 9 dias e no dia 5 do mez de janeiro proximo vindouro, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio dia na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno da rua de S. Christovão n. 38, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra José de Oliveira Fernandes, hoje José Cardoso Gouveia, o qual é o seguinte: Avenida á rua de S. Christovão n. 38, tendo na frente portão e gradil de ferro com sapatas e portas de cantaria. A avenida consta de 20 casas assobradadas com degrãos de cantaria, a primeira casa tem duas janellas com sacadas de gradil de ferro com frente para a avenida, seguindo-se 18 casas de porta e duas janellas de frente, dividida em duas salas e dois quartos, cozinha e quintal, todas forradas e assalhadas, sendo as cozinhas ladrilhadas; nos fundos outra casa de porta e janella e quatro ditas ao lado dando todas para a avenida e duas janellas com sacadas de grade de ferro com frente para a travessa do Guedes. A construcção das casas é de tijolos e cal, com portadas de cantaria na frente e divisões de estuque, medem cada uma das 18 casas 6^m,35 de frente por 6^m,30 de fundos tendo o quintal 4^m,80 de extensão. A primeira casa tem 4^m,60 de frente para a rua de S. Christovão. O terreno da avenida que é todo calçado e tem combustores de gaz, mede de frente 11 metros, sendo 6^m,40 a largura na frente das casas tem 160^m,60 de extensão, indo até a travessa do Guedes onde termina e para onde tem um portão. Avaliada as casas e respectivo terreno em 50:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; si neste ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de dezembro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar

deverá comparecer a praça deste Juizo que terá lugar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1908. E eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrivão interino o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Golofredo Xavier da Cunha, juiz de federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar para que no prazo de nove dias e no dia 5 do mez do janeiro proximo, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno á rua Mauá n. 4, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a D. Maria Amelia Cabral da Costa, por seu procurador Miguel Costa, o qual é o seguinte: Casa assobradada construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assoalhada tendo na frente no porão que é habitavel quatro mezaninos com grades de ferro e no sobrado quatro janellas com saccadinhas de grade de ferro á franceza, entrada ao lado esquerdo por escada cimentada com grades de ferro, tendo por esse lado no sobrado uma porta e uma janella de peitoril e pelo lado direito uma porta no porão que é aberto em dois commodos, e no sobrado duas janellas, dividindo-se este em tres commodos. Esta parte da casa é de recente construção, em seguida um puxado em pessimo estado, dividido em diversas dependencias. O edificio novo mede de frente 9^m,50 por 6 metros de fundos e o puxado 13^m,60 de comprimento. O terreno em que esta casa está edificada mede de frente 22 metros por cerca de 66 de fundos, acabando em vela latina, sendo puxado na frente por sarrafos de madeira e portão, ao lado direito por muro de tijollos; e ao esquerdo cerca mixta de arame e espinho. Avaliada esta casa com o seu respectivo terreno em 10:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo queira lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro das audiencias, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mez de dezembro de 1908. E eu, Ernesto Azevedo Coutinho Bravo, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar para

que no prazo de nove dias e no dia 5 do mez de janeiro proximo vindouro, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno a rua Barroso sem numero, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Pedro de Oliveira Santos, o qual é o seguinte: predio terreo á rua Barroso sem numero, junto ao n. 27 (Copa-calana), tendo na frente porta e janella com portadas de cantaria, mede de frente 4^m,60 por 15^m,60 de fundos inclusive o puxado; é construido de frontal e tijolos e dividido em duas salas, um quarto e no puxado saleta e cozinha, tudo forrado e assoalhado, tem mais ao fundo um pequeno quintal medindo de extensão 10^m,50 por 3^m,10 de largo, neste quintal existe o tanque para lavagem e a privada. Avaliado este predio e terreno o valor de 3:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; Si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça, com o segundo abatimento de 10 % e com o mesmo intervalo. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo queira lançar, deverá comparecer á praça deste juizo que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1908. E eu Ernesto de Azevedo Coutinho, escrivão interino, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

De 2ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar para que no prazo de seis dias e no dia 5 do mez do janeiro proximo, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno á rua das Palmeiras n. 33, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Joaquim José A. de Magalhães, o qual é o seguinte: Casa assobradada em feito de chalet, com porão habitavel, construida de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada, paredes divisorias de estuque, tendo na frente tres saccadinhas com grades de ferro á franceza, entrada aos lados por onde tem portas e janellas, sendo o porão aberto em um salão subdividido por biombo de madeira; e o sobrado em duas salas, corredor ao centro, quatro quartos, cosinha, etc. Mede esta casa de frente 7^m,45, o vão do lado esquerdo 1^m,05, a entrada do lado direito 2^m,28 os fundos da casa 22 metros, e o quintal murado de meiação mede de comprimento a partir dos fundos da casa 33^m,30. Avaliados a casa e terreno em 20:000\$000. E não tendo achado

licitante para a primeira praça, vai á segunda com o intervalo de oito dias o com o primeiro abatimento de 10 %, pela quantia de 18:000\$000. Si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. E quem no mesmo queira lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá lugar no dia e hora acima designado, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mez de dezembro de 1908. E eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrivão interino, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação de 1/5 parte do predio, sito á rua da Gamboa n. 107, pertencente ao espolio do finado Adelino da Silva Valle

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 5 do mez de janeiro de 1909, logo após a audiencia desta juizo, que terá lugar ás 11 e 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel, pertencente ao espolio do finado Adelino da Silva Valle: Predio de sobrado á rua da Gamboa n. 107, tem de frente seis metros e fundo 18 metros. A construção é de pedra, cal e tijolos e tem tres portas na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria e janella no sobrado, com portadas de madeira. É dividido em loja, sala e alcova e tem um puxado com 9^m,10 por 3^m,15, no qual existem: cozinha, quarto com water-closet, caixa de agua e tanque de lavagem. O sobrado divide-se em duas salas, duas alcovas, quarto, cosinha, terraço com privada e tanque de lavagem. O predio é velho e acha-se bastante estragado; avaliado o predio em 10:000\$, ou a quinta parte que pertence ao espolio em 2:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 1:800\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espolio, D. Guiomar da Silva Leite Valle, com annuancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para publicação *Diario Official e Jornal do Commercio*, ficando trasladado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da Provedoria e Residuos, em 23 de dezembro de 1908. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Albino José Gonçalves Pereira a D. Maria Balbina da Fonseca Costa de Lima e Silva (condessa de Tocantins), na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente, Albino José Gonçalves Pereira, herdeiro de Manoel José Gonçalves Pereira, e como executada, D. Maria Balbina da Fonseca Costa de Lima e Silva (condessa de Tocantins) e, ora por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial—Diz Albino José Gonçalves Pereira, no executivo hypothecario, que move a D. Maria Balbina da Fonseca Costa de Lima e Silva (condessa de Tocantins) que, havendo feito penhora no predio hypothecado e tendo a mesma sido julgada por sentença que passou em julgado, requer o supplicante a V. Ex. se sirva nomear avaliadores para avaliarem o referido predio, passando-se em seguida os editaes de praça. Pedo deferimento. — Rio, 2 de janeiro de 1909. — O advogado, *Joto Valentim Villela de Gusmão*. (Estava legalmente sellada). — Despacho: Sim, e nomeio os Srs. Alfredo José de Freitas e Antonio Giannini. Rio, 2 de janeiro de 1909 — *Cicero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, do dia 26 de janeiro corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio e terreno á rua Senador Pompeu n. 116, canto da travessa das Partilhas, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, de sobrado e armazem, com tres portas de frente, sendo duas do armazem e uma do sobrado e mais tres, uma rotula e uma janella de peitoril para a travessa das Partilhas, todos os portaes de cantaria de vergas direitas, medindo de frente 7^m, 17 e pela Travessa das Partilhas 15^m, 40. O pavimento terreo acha-se dividido em um armazem corrido com dous quartos, sala e cozinha. O sobrado tem tres janellas de peitoril na frente e seis para a Travessa das Partilhas, com portadas de cantaria de vergas direitas e acha-se dividido em sala de visitas, tres quartos, sala de jantar, copa, cozinha e uma área coberta com vidros, com uma janella para o quintal do de n. 118; construção de pedra e cal, o pavimento terreo, e tijolo dobrado; o sobrado com divisões de estuque e madeiramentos de pinho de Riga, confrontando com quem de direito. Este predio tem agua, gaz, esgoto e tanque para lavagem; avaliado em 16:000\$, preço por quanto vão a esta praça os mencionados bens. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1909. E eu Francisco de Borja de Almeida, Côrte Real, escrivão o subscrevi. — *Cicero Seabra*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados da fallencia de A. Corrêa da Rocha, para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico provisório José Antonio da Silva Guimarães, acham-se em cartorio á disposição dos mesmos, afim de se em examinados e apresentarem suas impugnações, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de prestação de contas, em que é supplicante José Antonio da Silva Guimarães, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio—José Antonio da Silva Guimarães, tendo obtido exoneração do cargo de syndico provisório da fallencia de A. Corrêa da Rocha, e tendo feito entrega da massa ao novo syndico nomeado, bem como do saldo em dinheiro em seu poder, como consta do respectivo termo de entrega, vem prestar as suas contas, requerendo a V. Ex. que A. a presente com os documentos que a instruem, alguns dos quaes não incluídos nas despezas feitas, haja V. Ex. de julgar por sentença, para os devidos effectos, depois de observadas as disposições constantes do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro corrente, em vista do que preceitua o art. 190 da mesma lei. Assim requerendo. P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908. — *José Antonio da Silva Guimarães*. (Estava devidamente sellada). Despacho. — A. em apartado, avise-se por edital, publicado na imprensa, que as contas se acham em cartorio, durante dez dias, á disposição dos interessados, intimando-se o fallido para, sobre ellas, dizer no mesmo prazo. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de A. Corrêa da Rocha, para sciencia de que as contas prestadas por José Antonio da Silva Guimarães, syndico provisório da mesma fallencia se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da Terceira Vara Commercial, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecem-nto tenham, que findo o dito prazo, no dia 25 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ao meio dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, servindo de por-

teiro, á porta do dito *Forum*, trará a publico pregão de venda e arrematação, afim de ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, pertencente ao espolio do finado José Maria dos Santos Carneiro, de quem é inventariante sua viuva e unica herdeira D. Maria Rosa dos Santos Carneiro e vae á praça a requerimento desta, de accôrdo com o Dr. 1º procurador seccional interino, a saber: predio de sobrado e loja á rua do Lavradio n. 87 (moderno) out'ora 73, freguezia de Santo Antonio, desta cidade, medindo de frente 8^m, 60 e de comprimento 46 metros, construido de pedra, cal e tijolos. A loja, que é aberta em armazem, tem tres portas, sendo a do centro larga. O sobrado tem quatro portas com gradil de ferro corrido. É dividido em diversos commodos. As portadas, tanto da loja como as do sobrado, são tolas de cantaria. A frente deste predio é revestida de azulejos. Existe um coção que tambem é dividido em commodos. O quintal tem de comprimento 75^m, 70 e finaliza nas matas do morro de Santo Antonio: avaliado o dito predio na quantia de 60:000\$00. E assim convido a todos os que pretendem arrematá-lo a comparecerem no referido dia, hora e logar afim de ser o mesmo vendido e arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados; pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1909. Eu, Antonio Rello de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa*.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação da quinta parte do sobrado de dous andares, á rua Primeiro de Março n. 108 (antigo 54), pertencente a Emmanuel Meirelles Muniz e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Manoel da Rosa.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 5 de janeiro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 18:000\$, preço por que vae á 2ª praça a quinta parte do predio abaixo descripto e avaliado, devido ao abatimento legal de 10%: predio de sobrado, de dous andares, á rua Primeiro de Março n. 108 (antigo 54), esquina da rua Theophilo Ottoni, tendo para aquella rua tres portas no pavimento terreo, senlo uma que dá entrada para o sobrado, tres janellas de sacadas de grade de ferro no primeiro andar e tres outras no segundo andar, e pela rua Theophilo Ottoni sete portas no pavimento terreo, sete janellas de sacadas de grade de ferro no primeiro andar e sete outras no segundo andar, portaes de cantaria; medo de frente, pela primeira rua oito metros, e pela segunda, 23^m, 15; construção antiga de pedra, cal e madeiramento de lei, dividido o pavimento terreo em um armazem ladrilhado, o primeiro andar em tres compartimentos para escriptorio e o segundo andar em duas salas, dous quartos,

cozinha, caixa de agua e latrina. Este predio tem um sotão o qual é dividido em quatro quartos. O referido predio precisa de concertos geraes. Estão avaliados o predio e respectivo terreno em 100:000\$ e a quinta parte em 20:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e e maior laço offerer acima da quantia de 18:000\$, preço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 % advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º do decreto 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se, este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official da semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação aos credores incertos de Erico Salgado, com o prazo de 10 dias, passado a requerimento de Lameirão, Marciano & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem, que por este juizo e cartorio do escrevão interino que este subscreve, corre uma execução em que é exequente a firma Lameirão, Marciano & Comp. e executado Erico Salgado, e por parte daquelles me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria—Dizem Lameirão, Marciano & Comp. nos autos de acção de 10 dias que tendo sido feita a penhora na quantia de 2:000\$, depositada no Thesouro Federal, por Erico Salgado e estando feitos todos os termos legais, pedem a V. Ex. que a mesma penhora seja julgada por sentença e depois de publicados os editaes convidando credores incertos. Nestes termos pedem deferimento. Rio, 10 de novembro de 1908. — Francisco Chaves Mendes Diniz, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 12 de novembro de 1908. — C. Tourinho. Tendo a penhora recabido em dinheiro existente no Thesouro Federal, assignou-se ao dito executado seis dias da lei para allegar o que tivesse á penhora, e delles foi lançado. Por isso são os termos de passar-se mandado de levantamento da referida quantia de 2:000\$, em deposito, que foi penhorada; em virtude do que cito os credores incertos, que tambem possam ter direito ao levantamento, para que no prazo de 10 dias, que correrão depois de accusado este em audiencia, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito, sob pena de serem lançados e passar-se precatória de levantamento em favor dos requerentes, autores, affirm de ser por elles levantada a quantia referida. E para que cheque ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente o mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo official de justiça que passará uma certidão, affirm de ser, junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1908. Eu, Alfredo Maxwell, escrevão interino, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo da Oitava Pretoria

Para sciencia de protesto, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital para sciencia de protesto, com o prazo de 60 dias, virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Amelia da Fonseca Fernandes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illm. Sr. Dr. juiz da 8ª pretoria—Diz D. Amelia da Fonseca Fernandes, inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Manoel João Fernandes, que tendo arrendado o predio n. 80 á rua Camerino a Avelino da Costa Painço, com obrigação para o arrendatario de pagar o aluguel mensal de 500\$, até o dia 5 do mez seguinte ao vencido e o imposto predial e de consumo de agua que excellere aquelle do aluguel de 600\$ e este de 54\$ de agua, succede que o arrendatario deixou de pagar no dia 5 do corrente o aluguel do mez de novembro ultimo e, bem assim o excess de imposto de agua no segundo semestre do anno passado e primeiro deste anno, na importancia de 257\$750 e tambem a differença do imposto predial dos primeiro e segundo semestres, na importancia de 739\$200, infringindo, assim, as clausulas expressas da escriptura. Em taes condições e para constituir em mór e arrendatario, a supplicante vem pelo presente e na melhor forma de direito protestar contra a quebra do contracto e haver desde logo o despejo do prelio, o pagamento da multa ajustada e a cobrança dos alugueis e impostos que se vencerem, até a entrega das chaves. Requer, pois, a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, seja delle intimado o supplicado para os effectos de direito, entregando-se os autos independente de traslado. Pede deferimento. Rio, 9 de dezembro de 1908. — O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. Despacho: Como requer. Rio, 12 de dezembro de 1908. — Salvador Benevidis. Estava legalmente sellado. Termo de protesto — Aos 12 de dezembro de 1908, nesta cidade e cartorio compareceu o Dr. Emilio M. Nina Ribeiro, procurador bastante de D. Amelia da Fonseca Fernandes, e por elle foi dito que pelo presente protestava, como protestado tom, contra Avelino da Costa Painço, com referencia á quebra do contracto do prelio á rua Camerino n. 80: tudo na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse assigna, depois do lido. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrevão, o subscrevi. — Emilio M. Nina Ribeiro Estava legalmente sellado. E não tendo sido intimado o supplicante por estar em lugar incerto e não sabido do Reino de Portugal, conforma justificou, neste juizo; a supplicante, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo qual, hei por intimado o supplicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1909. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrevão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional — Resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 4 do corrente: Physica e chimica — José de Miranda Carvalho e Silva e Custodio Ennes Belchoir, plenamente; Samuel Edgard Guimarães

Pereira, Mario Faustino Porto, Armando Araripe e Alvaro Lage, simplesmente.

Inglez — Herberto de Aguiar Romero, plenamente; Walter Emerich Hehl, Mauricio Silva, José Fernando Macedo Soares, João Teixeira Marques, Carlos Ribeiro Meira, Christovão Banto Pereira Salgado e Agenor Moreira Sampaio, simplesmente.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente, foi o seguinte:

Curso fundamental — (Regulamento de 1901) — 1ª cadeira do 3º anno — (Astronomia e geodesia) — Aprovado com distincção, André Machado de Azevedo; simplesmente, Herminio Malheiros Fernandes Silva e Celso Torres.

O resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Curso fundamental (reg. de 1901) — 1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia) — Aprovados: simplesmente Heitor Pamplona Pereira Pinto, Anthero Castro Soares e Ismael Coelho de Souza.

Pagadoria do Thesouro Federal — Param-se hoje (terceiro dia útil) as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Casa de Correção, Laboratorio de Analyses, serventuario do culto catholico, Instituto Benjamin Constant, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Estatistica Commercial e Montepio civil da Fazenda.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Ho'e:

Pelo *Maroin*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Sorene* (barca), para Barbados, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *New Hall*, para Baltimore, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 e cartas para o exterior até á 1 hora da tarde.

Pelo *Cervantes*, para Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Oceano*, para o Recife, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Murupy*, para portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Oriana*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Nadia*, para Rosário, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Corn Exchange*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de 23 dezembro de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.4	27.6	16.6	60	3.0	N	0.0	—	
2 h. m.....	754.7	26.6	18.7	72	2.7	N	0.3	CK ≡	
3 h. m.....	755.5	26.1	19.5	78	3.3	N	0.2	C CK	
4 h. m.....	755.5	29.7	19.7	64	3.7	N	0.2	C CK	
5 h. t.....	754.8	34.2	17.3	52	8.3	SSE	0.3	CK K	
6 h. t.....	754.5	34.0	17.7	56	6.7	SSE	0.3	CK KN N	
7 h. t.....	755.2	23.7	19.9	63	2.1	N	0.8	C CK KN	
8 h. t.....	756.3	27.6	20.0	73	1.1	N	0.2	CK	
Médias.....	755.08	28.44	18.68	65.4	3.7		0.4		

Temperatura maxima, ás 12 hs. 1/4 T, 33.2° minima, ás 6 1/2 hs. M, 23.3°.—Evanoracão em 24 horas, 6.0.—Ozone: ás 7 hs. m. 2, ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação 9 hs. 5 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de janeiro de 1909 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensao do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		o	m/m	o	m/m	%				o	o	o	m/m	m/m	h
Central do morro de Santo Antonio	1 a..	755.81	22.7	18.36	69.5	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.36	22.7	18.54	90.3	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.10	22.6	18.60	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.57	22.2	18.48	93.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.69	22.2	18.30	92.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.70	23.2	20.01	95.0	NNE	2	Encoberto	Nev. alto	..	10	—	—	—	—
	7....	754.79	22.8	19.17	93.0	N	2	Encoberto	Nev. ten. baixo	..	10	—	—	—	—
	8....	754.99	23.2	19.28	91.0	NW	2	Bom	Nev. ten. baixo	..	9	—	—	—	—
	9....	754.89	24.5	19.75	86.8	NNW	1	Bom	Nev. ten. baixo	CK.SK.K	9	—	—	—	—
	10....	755.03	25.9	19.85	79.9	N	1	Encoberto	10	—	—	—	—
	11....	754.91	26.9	18.48	70.5	NNW	1	Encoberto	10	—	—	—	—
	12....	755.54	28.0	19.34	63.8	NNW	1	Encoberto	10	—	—	—	—
	13....	754.03	28.4	19.43	68.0	N	2	Encoberto	10	—	—	—	—
	14....	753.46	29.0	20.30	68.0	N	2	Encoberto	10	—	—	—	—
	15....	753.05	29.7	19.87	64.1	NNE	3	Encoberto	10	—	—	—	—
	16....	752.54	28.6	17.82	61.2	NNW	1	Encoberto	10	—	—	—	—
	17....	752.64	27.6	18.05	66.0	W	2	Incerto	10	—	—	—	—
	18....	752.8	27.1	18.55	70.0	NW	1	Incerto	10	—	—	—	—
	19....	752.90	26.7	18.99	72.7	N	1	Encoberto	10	—	—	—	—
	20....	753.19	26.4	19.94	78.0	Calma	0	Encoberto	10	—	—	—	—
	21....	753.38	26.2	18.91	75.0	N	1	Encoberto	10	—	—	—	—
	22....	753.61	25.8	18.77	76.0	WSW	2	Incerto	10	—	—	—	—
	23....	753.63	25.6	18.53	76.0	NNE	2	Encoberto	10	29.9	29.7	21.5	—
	24....	753.55	25.1	18.84	79.8	NW	1	—	10	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 15. hs. (3 p. h.) e a minima ás 4 hs. 30m a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 4 de janeiro de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0h.m de Greenwich (9h 07m a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	34.5	25.0	—	Meio nublado	Bom	ENE	4	Nov. ten. baixo
Fortaleza	759.19	28.4	31.4	15.0	19.46	Nublado	Encoberto	ESE	4	..
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	28.7	22.5	—	Quasi nublado	Incerto	E	2	Nov. tenuo
Aracajú	761.05	27.1	28.8	21.0	21.88	Quasi nublado	Incerto	E	4	..
Ondina	761.30	27.5	31.0	22.1	21.03	Meio nublado	Muito claro	E	3	..
S. Salvador	?	28.1	28.9	21.0	19.65	Quasi nublado	Bom	NE	4	..
Cacitê	757.75	21.3	18.1	17.3	14.79	Quasi nublado	Bom	SE	3	..
Ilhéos	761.38	23.9	29.5	23.0	18.35	Nublado	Encoberto	NE	1	Chuviscos
Cuyabá	?	25.2	18.8	14.4	20.68	Nublado	Incerto	NNW	2	..
Uberaba	758.71	21.6	26.3	21.2	16.41	Nublado	Incerto	NE	3	Chuviscos
Victoria	759.09	28.0	31.1	23.4	19.44	Meio nublado	Am. açador	N	6	..
Barbacena	758.51	20.0	19.6	13.8	14.78	Nublado	Bom	NW	3	..
Juiz de Fora	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas	757.80	20.4	28.1	26.0	16.46	Nublado	Encoberto	NE	1	..
Capital (Rio)	757.15	26.2	29.7	21.5	18.91	Nublado	Incerto	WNW	1	Nov. ten. baixo
S. Paulo	758.13	21.0	25.0	18.7	13.52	Nublado	Encoberto	NW	3	..
Santos	757.08	26.0	29.5	21.0	20.95	Nublado	Bom	SSE	1	..
Paranaíba	756.49	23.0	25.4	21.0	19.01	Nublado	Incerto	Calma	0	..
Curityba	758.43	19.0	27.2	16.3	13.34	Nublado	Encoberto	E	1	..
Guarapuava	757.45	21.5	26.2	15.5	15.18	Nublado	Encoberto	N	1	..
Assunção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Po. das	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	756.65	22.5	21.0	20.0	20.26	Limpo	Sombrio	NNW	3	..
Corrientes	758.80	27.0	34.0	20.3	20.33	Meio nublado	—	NE	2	..
Itaqui	755.14	24.4	27.0	19.0	18.54	Quasi limpo	Muito bom	Calma	0	..
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	754.22	23.8	25.5	22.5	20.59	Quasi limpo	Incerto	Calma	0	..
Bagé	758.43	21.8	25.2	21.4	16.63	Nublado	Incerto	Calma	0	Chuviscos
Rio Grande	755.18	24.5	29.4	20.0	18.48	Quasi nublado	Incerto	E	3	Nov. ten. baixo
Cordoba	759.00	26.0	34.0	17.0	12.06	Limpo	—	Calma	0	..
Rosario	759.80	25.0	34.0	19.0	17.81	Limpo	—	Calma	0	..
Mendoza	758.20	28.2	34.0	17.0	23.62	Limpo	—	SE	2	..
Buenos Aires	761.70	25.0	29.0	19.0	17.81	Quasi limpo	—	N	2	..
Montevideo	757.80	24.0	25.0	21.0	15.96	Meio nublado	Incerto	NNE	2	..

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió chuvejou na tarde e noite de hontem. Em Cuyabá choveu torrencialmente ás 2 hs. p. de hontem. Em Uberaba relampejou, trovejou e choveu fortemente na tarde de hontem. Em Barbacena choveu na manhã de hoje. Em Santos relampejou e trovejou fortemente ás 2 hs. p. de hontem. Em Paranaíba choveu e chuvejou, a intervallos, durante o dia de hontem. Em Curityba choveu, a intervallos, durante a tarde de hontem. Em Guarapuava cahiram aguaceiros ligeiros e trovejou no quadrante NW no correr do dia de hontem. Em Florianopolis choveu no correr do dia até o começo da tarde de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a tornar-se máo. Ventos variaveis.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Barbacena 20 a 13°8 e em Cuyabá 20 a 14°4.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota — As occurencias sem designação da hora gubentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presenté mappa. — E. Adelino Martins, capitão de fragata, dire. tor.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.938

Antonio da Rocha Passos, estabelecido nesta capital á rua Haddock Lobo n. 18 com pequeno fabrico de bebidas, vem apresentar, para ser registrada, a marca acima collada, constando do seguinte: circumdado de duas tarjas com arabescos nos cantos, um rotulo com um escudo formado por cinco pequenos angulos em cima, e um só angulo em baixo, contendo este escudo um pé de herva doce, um signal de interrogação, dous pés de canna, e sobre os ditos caracteristicos um ramo de videira com fructo. Por fóra do escudo constam os seguintes dizeres de reclame: de um lado, «E. Aperitivo Passos»; do outro, «Diuretico estomachico carminativo»; em baixo, «Analysado no Laboratorio Nacional de Analyses sob n. 29.632. Rio de Janeiro»; e ao lado do angulo inferior do escudo, em typo pequeno, «Marca registrada.» A dita marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis); Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1908. — Antonio da Rocha Passos.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de dezembro de 1908. — O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.933 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. (Sobre estampilhas no valor de C\$600). Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1908. — O secretario, Fabio Nunes Leal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1909.....	199:986\$761
Idem do dia 4:	
Em papel....	216:800\$501
Em ouro....	130:810\$711
	347:611\$212
	547:597\$978
Em igual periodo de 1908..	1:011:756\$849

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de janeiro de 1909

Interior.....	17:187\$112
Consumo:	
Fumo.....	3:847\$500
Bebidas.....	7:648\$400
Phosphoros....	6:000\$000
Calçado.....	1:582\$000
Perfumarias...	483\$000
E. pharmaceuticas.....	1:003\$000
Niñagre.....	271\$200
Conservas.....	1:850\$000
Chapéos.....	490\$000
Registro.....	120\$000
	23:300\$100
Extraordinaria.....	7:979\$698
Depositos.....	123\$000
Renda com applicação especial.....	911\$621
	49:591\$531
Renda de 2 de janeiro.....	89:367\$992
	133:863\$523
Em igual periodo de 1908..	166:436\$486

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A REPARAÇÃO CENTRAL DA POLÍCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, até o dia 15 de janeiro de 1909, se receberão nesta Directoria Geral de Contabilidade propostas para construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto vão abaixo transcriptas, achando-se os desenhos no escriptorio de obras deste ministerio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concurrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes, por occasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta cuja importancia fôr superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

PARTE TECHNICA

1º. O contractante procederá á demolição de todas as construcções existentes no terreno onde ha de ser levantado o novo edificio, removendo immediatamente o entulho para fóra do recinto das obras.

2º. Feitas as referidas demolições, removido o entulho e separados os materiaes em bom estado e utilizaveis, o contractante procederá igualmente ao preparo e nivelamento de todo o terreno.

3º. A escavação para as fundações terá a profundidade e largura exigidas pela qualidade e condições do terreno, e que serão fixadas pelo engenheiro fiscal.

4º. As fundações ou alicerces serão de concreto, com argamassa de um volume de cimento, tres de areia doce e cinco de pedra britada; o respaldo das mesmas fundações terá a espessura de 0^m, 18 com a mesma argamassa.

5º. As paredes do embasamento, ou porão, serão de alvenaria de pedra, com a argamassa de um volume de cimento para tres de areia.

6º. As paredes do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

7º. As paredes do segundo e terceiro pavimentos serão igualmente de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

8º. O contractante deverá cingir-se ás espessuras das paredes, estabelecidas nas plantas, e aos pés direitos fixados nas fachadas.

9º. Os conductores serão de cobre de 16/18.

10. O vigamento para assoalhos e terraços deverá ser de aço, em vigas de 0^m,0 a 0^m,30 de alma (duplo T) espaçadas 0^m,80 de eixo a eixo, distributas no sentido de menor dimensão, cabendo ao engenheiro fiscal fixar a altura das mesmas vigas de accôrdo com o vão dos compartimentos.

11. O contractante poderá empregar nos compartimentos que forem designados pelos engenheiro fiscal o vigamento de madeira de lei em couceiras de 9" de altura e do 3", 4", 5" e 6" de largura, conforme as dimensões dos mesmos compartimentos, devendo, porém, as vigas ser espaçadas de 0^m,65 de eixo a eixo.

12. O solo de todo o porão será impermeabilizado com uma camada de concreto, de 0^m,18 de espessura minima, com argamassa de um volume de cimento, quatro de areia doce e sete de pedra britada.

13. Nos compartimentos destinados a receber ladrilhos, será obrigatorio o em-

prego do vigamento de aço, sobre o qual será então feito um massame de cimento armado, adoptando-se o typo n. 6 e a argamassa.

14. O ladrilho a adoptar em taes compartimentos deverá ser de ceramica ou de grés ceramico, conforme a importancia de cada um delles.

15. Nos compartimentos destinados a ser assoalhados se empregará a madeira de lei, em frisos de peroba de Campos, Guarabú ou canella alternados ou não, mas entabreados, com dous ou mais ordens de tabeiras, tambem de madeira de lei em frisos ou taboas largas; toda a madeira será aparelhada de macho e fêmea e terá a espessura uniforme de 1 1/2".

16. Os rodapés serão de ladrilho, com moldura na parte superior, ou de madeira de lei, duplos, ou tambem com moldura.

17. Serão estucados os forros do salão de recepções (a c/ripicho); os dos gabinetes de trabalhos das autoridades policiaes (chefe de policia, delegados auxiliares, official de gabinete e secretario), com ornamentação mais sobria e sala de visitas do chefe; os de todas as dependencias da secção medico legal, sem ornamentação, eliminando-se por completo as arestas e angulos, que serão convenientemente arredondados; e finalmente os das dependencias que exigirem rigoroso e constante serviço de hygiene, taes como, xadrezes, commodos sanitarios, refeitorios, etc., etc.

18. O saguão da entrada geral e o vestibulo da escada principal tambem terão forros estucados, ornamentados ou de aço estampados.

19. Todos os forros dos demais compartimentos serão de madeira (pinho de Riga) em folhas de cinco em couceira, aparelhadas de macho e fêmea com bites acompanhados de architraves, abas e cimalthas e convenientemente entabreados.

20. No centro e cantos dos forros de madeira de cada sala, de maior importancia ou de maiores dimensões, o contractante fará collocar flôrões de madeira ou de papelão (estampado), para melhorar a ornamentação dos mesmos.

21. O revestimento das fachadas será do cimento branco Lafarge, e terá a espessura minima de 0^m,05 sendo 0^m,03 para o emboço e 0^m,02 para o reboco.

22. O revestimento das paredes internamente terá a mesma espessura, devendo ser o emboço de cimento, areia e saibro, na proporção de 1:3:5 e o reboco de cal pura.

23. Em todas as arestas vivas das paredes internas, serão collocados alizares de peroba, ornados, da largura de 0^m,2), no minimo.

24. Serão de marmore as soleiras de todas as portas (abrangendo a largura das paredes), os peitoris de todas as janellas, as divisões dos aparelhos sanitarios de uso privativo das autoridades policiaes, a escadaria da fachada, a escada principal interna, etc., etc.

25. As columnas e balaustres, socos, corrimões, etc. da fachada poderão ser de cimento armado ou de alvenaria de tijolos, na forma indicada em numeros anteriores, mas com revestimento de cimento branco.

26. O contractante fornecerá ao escriptorio de obras do ministerio os desenhos (alçado, planta e cortes) das escadas principal e externa, de marmore das balaustradas, corrimões, etc. etc. que projectar, os quaes, sujeitos ao exame do engenheiro fiscal só poderão ser executados, depois de approvados e rubricados pelo mesmo fiscal.

27. Todas as demais escadas, secundarias, internas; serão de ferro, e em forma helicoidal, tendo cada degráo a largura minima de 0^m,75 livres; o modelo para construcção dessas escadas poderá ser fornecido pelo es-

criptorio de obras, ou pelo contractante, que, neste caso, a sujeitará ao exame e aprovação do engenheiro fiscal.

28. A cobertura de todo o edificio será em forma de terraço, com vigamento metallico, massame de cimento armado, ou soalhos de madeira de lei, nas condições estabelecidas em numeros anteriores, porém mais singelas; sobre esses terraços se elevarão mansardas, de asbestos, assentos em estrutura metallica, tudo de accordo com os cortes existentes no escriptorio de obras do ministerio.

29. As esquadrias, incluindo guarnecimentos, quer externas quer internas, serão de peroba de Campos, para as de segurança e de vinhatico ou cedro, para os caixilhos, ou portas envidraçadas; terão a espessura del 1/2" á 3,5", conforme o local a que forem destinados, fornecendo o escriptorio de obras os desenhos precisos ao contractante, que poderá alteral-os sómente, para melhor, com o assentimento do engenheiro fiscal.

30. Os vãos de paredes das salas principaes estucadas (exceptuando-se as da secção medico-legal), comprehendidas entre guarnecimento e alizares, serão revestidos de peroba, com almofadas, acompanhando o mesmo modelo das esquadrias.

31. Todas as ferragens e vidros das esquadrias serão de primeira qualidade, aquellas de metal amarello ou nickeladas, conforme a importancia das salas e estes, de duas grossuras ou estampados, nas mesmas condições.

32. Nas tres portas do saguão da entrada principal e nas do salão de honra as esquadrias deverão ser artisticas, podendo o contractante organizar o projecto e submettel-o á aprovação do engenheiro fiscal.

33. Todos os mezzaninos das fachadas e pateos internos serão interceptados com grades de ferro batido, ornamentadas, algumas das quaes deverão ser de movimento, com fechaduras para facilitar a entrada nos porões, em caso de necessidade.

34. Nas tres portas da entrada principal serão collocadas cancellas de ferro fun lido, a meia altura, ornamentadas e resistentes.

35. No vestibulo, as paredes serão revestidas de marmore até a altura de 0^m,65 do solo, e o ladrilhamento terá também em toda a volta uma tabeira de marmore de 0^m,30 de largura.

36. Todas as escadas externas para os pateos serão de cimento armado, tendo os degrãos bocel e as dimensões de 0^m,18 por 0^m,30.

37. As claraboias do edificio serão constituídas de armações metallicas e vidros estriados, do tipo americano aperfeiçoado; e a que cobrir o vestibulo será ornamentada com gregas de ferro fundido em condições identicas á do vestibulo do novo edificio do Supremo Tribunal, na Avenida Central.

38. As portas envidraçadas da fachada, no corpo principal do edificio, levarão vitraux artisticos, conforme determina o projecto.

39. Nos compartimentos sanitarios e nos da secção medico-legal, as paredes serão revestidas de azulejos de Bock-Frères, ou de Villeroy & Bock, até a altura de 2^m,0 do solo, e, dahi ao forro, de tinta esmalte, que se prolongará pelo forro nas salas destinadas a laboratorios, autopsias, cadaveres, etc.

40. Nos xadrezes as paredes também serão revestidas de azulejos brancos até a altura de 2^m,0 do solo, e pintadas a oleo dahi aos forros.

41. A pintura geral de todas as paredes e forros deverá ser a oleo, com as mãos de tinta que se tornarem precisas; as esquadrias serão lustradas; receberão trabalhos de decoração, em pintura artistica (sem

chapas), sómente o salão de honra, saguão e vestibulo, gabinetes de trabalhos e sala de espera do chefe, delegados auxiliares, secretario, official de gabinete, ajudante de ordens, gabinete e sala de espera do chefe e do medico de dia da secção medico-legal, mostruario e amphitheatro da mesma secção, bibliotheca e gabinete do chefe de serviço de identificação; nas demais salas a pintura das paredes deverá ser remontada com traços e gregas (de chapas ou não).

42. O contractante fará a installação completa do serviço sanitario (encanamentos de ferro, barro e chumbo, aparelhagem completa do tipo que for indicado pelo engenheiro fiscal), devendo ser de melhor qualidade os das autoridades policiaes, secretario, official de gabinete etc., etc.; nos xadrezes os vasos deverão ser de ferro esmaltado, revestidos de cimento, com tapavistas, também de ferro, ou de parede de tijolos revestida de azulejo.

43. O contractante fará installação completa do serviço de abastecimento de agua ao edificio, quer no que disser respeito a respectiva canalisação de tubos de ferro e chumbo dos diâmetros precisos, quer no que fôr relativo a lavatorios de parede, banheiros Standant, esguichos de incendio para lavagem dos compartimentos sanitarios e xadrezes, quer emfim na parte referente aos reservatorios de agua, que deverão ser de ferro zincado, com tampos apropriados, e de capacidade variando entre 500 e 1.000 litros; em cada compartimento, que exquir um trabalho constante de asseio, o contractante fará collocar um desses reservatorios para o volume de agua que for indicado pelo engenheiro fiscal.

44. Ao contractante incumbirá também executar a installação da illuminação geral do edificio, que será mixta, isto é, electrica e de gaz, fornecendo toda a tubulação necessaria, quadros, etc. e os lustres e arandelas, com lampadas electricas de 8 a 32 velas em todas as dependencias; tres aparelhos deverão ser de primeira qualidade, merecendo especial menção os destinados ao saguão da entrada geral, vestibulo, salão de honra, sala de visitas do chefe de policia etc., etc.

45. Nos gabinetes de trabalho das autoridades policiaes e escrivães, o contractante fará collocar lampiões portateis de uma lampada de 1^a velas.

46. A illuminação da fachada será dada apenas pelos candelabros existentes sobre os pilares da balaustrada.

47. Na secção medico-legal, o contractante fará installar encanamentos para o fornecimento de gaz carbonico ao laboratorio, camara e gabinetes, com o diametro preciso e bem assim um regulador, com a capacidade que for indicada pelo director de esse serviço.

BASES PARA O CONTRACTO

Clausulas

1^a. O contracto para a construcção do edificio destinado á Repartição Central da Policia nos terrenos, proprios nacionaes, da rua da Relação, canto da dos Invalidos, será celebrado entre o Governo Federal, representado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e o concorrente cuja proposta for aceita pelo mesmo ministro.

2^a. O contractante obrigar-se-ha a executar a construcção de todo o edificio, cingindo-se aos planos e plantas organizados no escriptorio de obras do ministerio e aprovados pelo respectivo ministro, podendo o contractante adoptar o projecto de fachada, igualmente organizado no mesmo escriptorio ou apresentar um outro que será submettido ao exame e aprovação do referido ministro.

3^a. Ficará encarregado de fiscalizar a construcção o engenheiro do ministerio, com o qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes atinentes á construcção e ás clausulas do contracto, ouvindo o mesmo engenheiro o chefe de policia, sempre que for conveniente.

4^a. Auxiliarão o serviço do engenheiro o seu ajudante e o numero de fiscaes que se tornarem precisos, a juizo do ministro e ouvido o mesmo engenheiro, conforme a extensão e o proseguimento dos trabalhos da construcção.

5^a. A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construcção, na que disser respeito tão sómente ao fiel cumprimento da parte technica do contracto; ficando obrigados a chamar a atenção do contractante, desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio.

6^a. O contractante manterá no recinto da construcção um empregado, de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do ministerio ou dos fiscaes a que se refere a clausula anterior, instrucções ou reclamações sobre detalhes dos trabalhos.

7^a. O contractante ficará obrigado a executar todas as obras de accordo com o contracto e com as especificações confidas no edital da concorrência, com os planos e plantas organizados no escriptorio do engenheiro, bem assim as que se tornarem necessarias para conclusão do edificio, de accordo com o projecto approvedo.

8^a. O contractante começará as obras tres dias depois de receber, mediante termo assignado no Ministerio do Interior, os terrenos para a construcção do edificio, ficando sujeito á multa de 1:000\$ diarios, pelo excesso desse prazo, até o maximo de cinco dias, caso em que perderá a caução inicial depositada no Thesouro Federal para garantir a assignatura do contracto que será immediatamente rescindido.

9^a. O prazo para a construcção total do edificio será, no maximo, de 12 mezes, contados da data em que lho forem entregues os terrenos, não podendo ser em hypothese alguma prorogado.

10. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia que exceder ao prazo fixado na clausula anterior; e, quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o mesmo contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Federal.

11. Fica reservado ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas ao contractante. Si taes alterações acarretarem despezas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accordo prévio.

12. Ao engenheiro ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retira la do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalizaçao ou regular proseguimento dos trabalhos.

13. Quando por qualquer motivo a construcção do edificio proseguir de forma que inspire receio de não ficar concluida no prazo estipulado na clausula 9^a, o contractante receberá aviso escripto do engenheiro do ministerio, notificando a acelerar os trabalhos, ficando o contractante, no caso de não attender ao aviso, sujeito á multa de 2:000\$. e á de 5:000\$, si paralyzarem de todo os trabalhos durante 10 dias seguidos.

14. Todas as despezas inherentes á con-

strucção do edificio, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, movimentos de terras e nivelamento de terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, transportes, demolições de muros ou construcções indispensaveis, correrão por conta do contractante.

15. Igualmente por conta do contractante correrão a demolição e reconstrucção de qualquer porção de obra que, a juizo do engenheiro do ministerio, contiver defeitos, ficando sujeito a multa de 5:000\$ si recusar-se a reformar o serviço de accôrdo com as instrucções que lhe forem ministradas.

16. Todas as madeiras e materiaes a empregar nas obras deverão ser de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado, sem o exame prévio do engenheiro fiscal; os que forem recusados, serão, no prazo maximo de 24 horas, removidos do local das obras, sem que ao contractante caiba direito a quaesquer reclamações.

17. O contractante procederá á demolição de todos os predios, galpões, muros, etc. existentes no terreno destinado ao edificio contractado; podendo aproveitar exclusivamente a alvenaria de pedra e os tijolos que estiverem perfectos. O excesso de material das construcções pertencerá aos contractantes.

18. O contractante não poderá invocar como excusa, ao excesso do prazo fixado na clausula 9ª, a rejeição de qualquer quantidade de materiaes ou de qualquer porção de obra, por imprestaveis ou defeituosos.

19. O presente contracto será intransferivel, sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento.

20. Por morte do contractante, será paga a seus herdeiros a importancia correspondente ao trabalho realizado na forma do contracto, que ficará *ipso facto* rescindido. No caso de liquidação ou de fallencia decretadas judicialmente, si for o contractante firma ou sociedade commercial, ficará igualmente rescindido o contracto, sendo a importancia correspondente ao trabalho realizado depositada no Thesouro Federal para ser levantado por quem de direito; perdendo, entretanto, o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro.

21. O contractante se obrigará a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas ás obras publicas.

22. Todas as ordens, instrucções ou reclamações, em objecto de serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante serão sempre transmitidas por escripto, e só por esta forma produzirão effeito.

23. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas ou omissões na parte technica da construcção; podendo, entretanto, o contractante formular, por escripto, as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre as decisões proferidas, as quaes serão encaminhadas ao Ministro da Justiça, para decidir definitivamente.

24. O contractante receberá pela construcção do edificio a importancia total de... em prestações bimezuaes, segundo medição da obra feita, das quaes serão descontados 10% que ficarão depositados no Thesouro Federal como caução para garantir a fiel execução da obra correndo as despesas pelos creditos abertos de accôrdo com o decreto n. 1970, de 1 de outubro de 1908.

25. Ultima prestação só será paga 15 dias depois de entregue e aceita a obra; e a importancia total caucionada no Thesouro Nacional 90 dias depois, uma vez veri-

ficado que a construcção não apresenta defeitos nem exige reparos.

26. Todas as penas estabelecidas neste contracto, incluída a de rescisão, serão impostas administrativamente pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, independente de acção ou de interpellação judicial; não tendo o contractante por motivo dellas direito algum a indemnização por damno, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por outro qualquer motivo.

Cabe-lhe, entretanto, a importancia das obras realizadas, de accôrdo com a clausula n. 20.

27. As questões entre o Governo e o contractante, relativas aos serviços ou á intelligencia do contracto, serão resolvidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de tres dias. Havendo divergencia nos laudos, será arbitro desempatador o inspector geral das Obras Publicas.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausula expressa do contracto, como as de multas, rescisão e outras.

28. O concorrente que for preferido por haver offerecido melhores vantagens, reforçará a quantia preestabelecida com a quantia de 45:000\$ pela mesma forma especificada.

29. A concurrencia versará sobre o preço e prazo da construcção.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, em 7 de dezembro de 1908.— O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 7 do corrente, ao meio-dia, serão chamados os seguintes candidatos:

Elementos de physica e chimica (Diversos cursos)

Eurico Crespo Pereira de Souza.
Armando José de Macedo Soares Rodrigues Terra Passos.
José Gomes de Mattos.
Ultimo Vieira Ferraz.
Miguel Martins Laroca.
Honorio de Souza Silvestre.
Heitor Pereira de Lyra.
Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja.
Ulyses Moreira Senna.

Externato do Gymnasio Nacional, 4 de janeiro de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES

Quinta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

2º anno—1ª turma—Inglez, geographia e desenho—Alipio Maranhão, Alvaro da Fonseca, Angelo Acquarone, Antonio Bittencourt, Antonio Ribeiro, Argemiro de Souza e Ary do Noronha.

3º anno—1ª turma—Inglez, mathematica e desenho—Os chamados para o dia 4.

3º anno—2ª turma—Inglez—Os chamados para o dia 4.

4º anno—Portuguez, francez, latim e mathematica—Os chamados para o dia 4, nas tres primeiras disciplinas.

5º anno—Allemão, mecanica e astronomia—Albino Campos, Alfredo Reis, Annibal Costa, Caio Wernock, Ernani Cardoso, Francisco Bicalho Junior, Helio Rego, Henrique Drago e João Nepomuceno.

6º anno—Grego e historia do Brazil—Agostinho de Souza, Amoroso Lima, Antonio Guimarães, Francisco de Figueiredo, João Pedreira, Luiz Coelho e Mario de Brito.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de janeiro de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)

João Victor Pacheco.
Fausto Lopes da Costa.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
José Alberto Pinto de Castro.

Turma supplementar

Arthur Alvaro Rodrigues.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

(Regulamento de 1874)

1ª cadeira do unico anno (astronomia e geodesia)

João Guilherme Hesse.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909. — *João Cancio Pova*, secretario.

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º supplente do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torno publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que teem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e supplentes os eleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Estephano Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arcas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculano da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guayeurús Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Gutierrez, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edificio da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira De-champs, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armindo Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutímio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fragueiro Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edificio do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kröpf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissippo da Silva Cecilio e Nelson Jansen Müller de Faria.

Setima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburecio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espírito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arquivo da Marinha—Rua Consolheiro Saraiva n. 22

Mesarios: Capitão do fragata Arthur Afonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo,

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catisbarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Affonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcelino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Gerasos.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvaros Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Setima secção

Estação telegraphica Zumbi—Ilha do Governador

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggioni, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur do Oliveira Magzioli, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Ilha do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento

Supplentes: Justino Francisco Gomes, Antonio Pinto da Conceição, Candido Eçaon da Silva, André Bonnel e Antonio Catlesoa dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Frago de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Luciano Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Samico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulster, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Cactano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Frago, Gabriel Corqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emygdio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplentes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calixto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro, João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edificio do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Gualhiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna, Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Macedo Lobo Mello, Alberto Fioravante e Manoel Silva Pereira

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Miria Dutra Pereira, Emilio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diário Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Fallier, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brilhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares Andréa, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (enente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Scrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavalara e Rubens Alves do Val'o.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplentes: Euclydes Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Nove'la da Silva, Henrique Ferreira Valgas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Buono Honneroldi, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Enéas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanisláo José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica — Rua Aurea n. 26

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auxencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposol, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves — Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Nonato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Francisco Augusto Xavier de Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Rua do Cattete n. 200

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (lado e'querdo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Hldefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

ParanhAprigio do Rego Lopes e Al., Dso. r varo Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Escola publica — Rua das Laranjeiras, n. 50

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Séve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplentes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Selima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gandolpho, João Crokadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Deocleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Bráulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes: Raul de Araujo Roso, Bento José Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paula da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes: Alexandre José Toussaint, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplentes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de Jesus, Dr. Mario Valverde do Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atila de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Caino Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenio Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Curdia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes: João Fernandes Lobo, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47

Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazezanze, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Afonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Graecido José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Vorissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Duarte Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Hermínio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira do Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Ciro Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Saroldi e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazillio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzebio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde de Itauna n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvares de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvencio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathas Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itauna

Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Macedo Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Haddock Lobo n. 50

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Faleker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Barão de Petropolis

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Campo de São Christovão.

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honorio da Fonseca Lobo, Brocardo Elpidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga

Mesarios: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgard Limoeiro, Francisco Mansos Leal Vallim, Frederico Antonio Cardoso Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional — Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Codrato de Vilhena, Bente José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua S. Januarario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 68

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Coutto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioly Monteiro.

Supplentes: Carlos Dehoul, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilherme Pires, Arthur Branco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damiane e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Lerville, Augusto de Paula Bahia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Rua da Luz

Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Fragoso, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

*Quinta secção***Escola Publica—Rua Barão de Ubá**

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino de Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavour, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho; José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

*Primeira secção***Agencia da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49**

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladão e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Ildefonso Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

*Segunda secção***Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5**

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avilez Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

*Terceira secção***Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplona**

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

*Quarta secção***Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231**

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Mavalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Sylvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

*Sexta secção***Agencia da Prefeitura — Rua Dias da Cruz n. 49**

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amilcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araujo.

*Setima secção***Escola Publica — Rua Imperial n. 9 D**

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José de Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

*Oitava secção***Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 64**

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

*Nona secção***Escola Publica — Rua Adelaide n. 24**

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eduardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Felício Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

*Primeira secção***Estação de Engenho de Dentro**

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lycurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

*Segunda secção***Escola Publica—Rua Tavares n. 2**

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delfim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araujo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alyes, Paulino Augusto Vieira e tenente Turibio Freire de Lima e Silva.

*Terceira secção***Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179**

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e maior Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Idomeneu Alexandrino dos Reis.

*Quarta secção***Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino**

Mesarios: José Caetano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro Brandão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Florindo da Camara Coelho e Irineu Maynard Borges.

*Quinta secção***Estação de Cascadura**

Mesarios: Candido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasileiro Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

*Primeira secção — Irajá***Escola Publica — Largo do Vaz Lobo**

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayres Pinto Raymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

*Segunda secção***Escola Publica — Rua Carolina Machado**

Mesarios: Flodoardo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Roméro e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araujo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascenlino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

*Terceira secção***Agencia da Prefeitura — Estrada do Coronel Rangel**

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaud do Pilar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

*Quarta secção***Escola Publica — Março 5**

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAGUA

*Primeira secção***Escola Publica — Tanque**

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Menezes, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

*Segunda secção***Agencia do Correio — Tanque**

Mesarios: Joaquim Elói da Penna Mattoso, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisiario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

*Primeira secção***Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo**

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardo Mattos Trindado e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Delegacia de Saude — Realengo

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgetti, Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benício da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José do Azurara.

Terceira secção

Segunda Escola Publica do sexo feminino— Campo Grande

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro de Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplentes: Luiz Pereira de Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Eulides August Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João de Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Terceira Escola Publica do sexo feminino — Campo Grande

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

Sexta secção

Quarta Escola Publica do sexo masculino do 13º districto—Santa Cruz

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

Setima secção

Quarta Escola Publica do sexo feminino— Santa Cruz

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanerelo Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Manoel Acylyno de Oliveira.

Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz

Mesarios: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplentes: Alexandre Herculanio Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedito Cornélio de Oliveira, Ildefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

Nona secção

Escola Publica da prof.sora D. Leocadia Silva Torres—Barro Vermelho.

Mesarios: Pedro Fr.ire de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

Decima secção

Escola Elementar da professora D. Zulmira Marques Nunes—Ponta-Grossa

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Deodaciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Escola Publica da professora D. Maria Fausta Muniz Barroso—Arraial da Pedra

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.

Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantalção de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subscrevi. Rio. 30 de dezembro de 1908.—*Adherbal de Carvalho.*

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência aberta, ultimamente, para o fornecimento de calçado á guarda civil durante o corrente anno, devido á exorbitancia dos preços especificados na propria proposta mais vantajosa, que não corresponde aos correntes no mercado, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que, até o dia 15 deste mez, está aberta nova concorrência para o fornecimento de botinas de pelica preta e de couro tambem preto, de bezerro.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, até aquella data, ao meio-dia, apresentar as suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com o preço dos artigos (pares) por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes devem até o dia 14 do citado mez habilitar-se para a concorrência por meio de requerimentos, instruidos de documentos com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente, depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1:000\$, que revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, si o proponente accedido não comparecer para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já de que, no almoxarifado da corporação existem amostras de todos os artigos mencionados, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez intcirados da qualidade dos mesmos artigos, propor unicamente a venda

de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

Quanto ao pagamento terá lugar na thesouraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, desconto esse dividido em cinco partes iguaes, cabendo ao concorrente que for accedido uma dessas partes.

O proponente accedido depositará na referida thesouraria a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantia da fiel execução do contracto, a qual no caso de recisão do mesmo revertirá, tambem, em beneficio do erario publico.

O contractante fica obrigado, igualmente, a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do Sr. Dr. chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1909.—O secretario, *João M. V. do Amaral.*

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora do concurso, faço sciente aos interessados que, hoje, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officios, dar-se-ha pontos para prova escripta de algebra até equações do 2º gráo, devendo comparecer tolos os concorrentes approvados em arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda.

Serão chamados os seguintes :

1. José de Mesquita e Souza.
2. Henrique Lopes Valle.
3. Christiano Augusto Franco.
4. José de Alencar Teixeira Coimbra.
5. Henrique de Souza Pinto.
6. José Franco de Castro Carvalho.
7. José Malto de Vasconcellos.
8. João Gomes.
9. Alvaro de Avila Ferreira Kauffmann.
10. João Pedro Ziegler.
11. Paulo Sanderson de Queiroz.
12. João Gabriel Costa.
13. Mario Newton de Figueiredo.
14. Fernando P. Lopes de Souza.
15. Senhorinho Gurrute Pessoa.
16. Ramon Benito Alonso.
17. Francisco Freire de Brito Junior.
18. Milcades José Gonçalves.
19. Francisco Agapito da Veiga.
20. Abel Coelho.
21. Lindolpho Carvalho.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.—O secretario do concurso, *C. Freire.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

REGISTROS DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que, de 2 de janeiro a 31 de março de 1909, proceder-se-ha á cobrança de registros de imposto de consumo, sendo cobrados os seguintes emolumentos:

- a) Fabricas, 200\$000.
- b) Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso, 100\$000.
- c) Casas commerciaes retalhistas, exclusivamente do producto tributado :
De 1ª classe, 50\$000.
As demais, 30\$000.

d) Casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias, 30\$000.

e) Casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres, 20\$000.

f) Mercador ambulante, por conta propria ou alheia, 20\$000.

g) Pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis, 20\$000.

De mais de seis a 12, 50\$000.

Fica isento da taxa de registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto do industrias e profissões.

Incidirão na multa de 100\$ a 200\$ os contribuintes que inobservarem o contido nas disposições dos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e paragraphos do capitulo III do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

As patentes de registro gratis, no corrente exercicio, virão mencionadas nas que forem pagas.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1909.— O subdirector interino, A. Costa.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DE DOUS TERRENOS, SENDO UM COM 44^m,0, LOTE N. 38, Á AVENIDA CARMEN, E OUTRO COM 44^m,0, LOTE N. 138, Á ESTRADA GERAL DE SANTA CRUZ

Por esta Directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda a saber:

Bazilia Rosa da Silva, um terreno, com 44 metros de frente, á avenida Carmen, lote n. 38;

Argemiro Alves da Fonseca, um terreno, com 44 metros de frente, a Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 138.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias, sobre as quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 38, á avenida Carmen	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 138, á Estrada Geral de Santa Cruz.....	8\$800	100\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeitos que dê logar a duvida, sendo as mesmas abertas ás 2 horas da tarde do dia 15 de janeiro proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes;

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$300 para o primeiro e de 151\$300 para o segundo e ultimo terreno, sob pena de perderem em favor do Thesouro as caucões acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de

Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 17 de dezembro de 1908.— O director geral, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Antonio Maria requerido por aforamento o terreno, lote n. 2, com 22^m,0 de frente, á rua Paysandú;

Genuina Basilia da Motta o terreno desmembrado do lote n. 2, com 22^m,0 de frente, á rua Maria;

José Xavier Ferreira, o terreno, lote n. 2, com 11^m,0 de frente, á rua do Quartel, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos.

São convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, no supra mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionaes, competentemente documentadas, findo o qual prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 2 de dezembro de 1908.— A. F. Cardoso de Menezes Souza, director interino.

AFORAMENTO DE TERRENO DE ACCRESCIDOS, SITUADOS Á RUA VILLAGRAN CABRITA, NO LOGAR «TOQUE-TOQUE», EM NITHEROY, E REQUERIDO POR LÉON VICTOR MERLIN E SUA MULHER

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Léon Victor Merlin e sua mulher requerido por aforamento o citado terreno, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento, a apresental-as, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 21 de dezembro de 1908.— A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DE 46 ALQUEIRES DE TERRAS, SITUADAS NOS LOGARES DENOMINADOS «TAQUARY» E «LAGOA ALEGRE», FREGUEZIA DO BANANAL, MUNICIPIO DE ITAGUAHY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concorrência publica para o aforamento das citadas terras, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 14 de janeiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2.ª Versará a concorrência sobre o preço do fóro annual, que á razão de 600 réis por alqueire, importa em 27\$600, a dos 46 alqueires, que tem as mencionadas terras;

3.ª As despesas de medição das mesmas terras correrão á conta do proponente preferido.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de dezembro de 1908.— A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa em a sessão de hoje, que o recolhimento das notas de 5\$ das 8ª e 9ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e de 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que trata o edital de 25 de agosto ultimo, começará a ser praticado com os descontos marcaes no art. 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2% nos tres primeiros mezes; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes dahi em diante), de 1 de maio de 1909 e não de 1 de janeiro do mesmo anno, ficando assim revogado o edital de 25 de agosto acima referido.

Caixa de Amortização, 28 de dezembro de 1908.— O inspector, M. C. de Léo.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo a firma E. Salvi & Comp. a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de cinco dias, a contar da presente data, a diferença e multa verificadas pelo Sr. conferente Manoel Pinto da Fonseca, no despacho n. 1.820, de dezembro de 1908, sob pena de serem as mercadorias constantes daquelle despacho vendidas em leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de janeiro de 1909.— O chefe interino *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL DE PRAÇA N. 1

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo, nos dias 5 e 7 de janeiro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no Armazem das amostras

Lote n. 1

VOC: 1 encapado n. 264, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 2 kilos.

A. Mascarenhas: 1 pacote sem numero, contendo carretéis de madeira para machinas, pesando 1 kilo.

Companhia Cedro Cachoeira: 2 pacotes sem numero, contendo carretéis de madeira para machinas, pesando 2 kilos.

Companhia de Tecidos Sant'Annense: 1 pacote sem numero contendo carretéis de madeira para machinas, pesando 1 kilo.

BJ—Walder: 1 pacote sem numero, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 5 kilos, vindos de Southampton e Liverpool nos vapores *Thames* e *Tur Head*, descarregados em 3 e 4 de abril de 1907.

Lote n. 2

JA: 4 caixas ns. 1858/9e1832/3, contendo tecidos de seda não especificados, pesando 9.500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 9 de abril de 1907.

Lote n. 3

Docas de Santos: 1 encapado, n. 100, contendo obras não especificadas de zinco, pesando 1 kilo, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 9 de abril de 1907.

Lote n. 4

JA: 2 caixas ns. 1830/31, contendo tecidos de seda não especificados, pesando 4.400 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 9 de abril de 1907.

Lote n. 5

F. F. Broad: 1 pacote sem numero, contendo ouro em obras de ourives não especificadas, pesando 25 grammas, e um relógio de prata, de algebeira, simples, vindos do Rio da Prata no vapor *Amazon*, descarregado em 11 de abril de 1907.

Lote n. 6

Marie Egerer: 1 um pacote sem numero, contendo miudezas, pesando 500 grammas.
Paulo Martin: 1 pacote sem numero, contendo obras de madeira ordinaria, pesando 200 grammas, vindas de Hamburgo e New York nos vapores *Petropolis* e *Spartun Prince*, descarregadas em 9 e 11 de abril de 1907.

VM: 7 caixas ns. 23 a 29, contendo obras não classificadas de ponto de meia, pesando 50 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhætia*, descarregadas em 15 de abril de 1907.

Lote n. 7

Dr. Johann von Boyga: 1 caixa sem numero, contendo instrumentos physicos, pesando 2.600 grammas, vinda de Hamburgo no paquete *Rhætia*, descarregada em 15 de abril de 1907.

Lote n. 8

A.G. Morris: 1 caixa sem numero, contendo perfumarias, pesando 8 kilos, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 16 de abril de 1907.

Lote n. 9

L. C. Vilarim: 1 pacote sem numero, contendo diversas mercadorias, pesando um kilo;

Dr. Dacler: R. L'ebôa: 1 pacote contendo fumo desfiado, pesando dois kilos, vindo de Southampton e Bremen nos vapores *Nile* e *Hettelberg*, descarregado em 16 de abril de 1907.

Armazem n. 8

Lote n. 10

Quadrilongo II, contra marca JS: 2 1/2 caixas contendo 35 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, vindas de Nova York no vapor *Strathyre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908.

Lote n. 11

Quadrilongo II, contra marca SRC: 1 caixa n. 1, contendo 52 pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros.

Quadrilongo II, contra marca JBC: 5 caixas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, contendo 108 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros; vindas de New-York, no vapor *Strathyre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908.

Lote n. 12

J.R. Camões: 3 caixas ns. 751, 752 e 753, contendo 2.303 baralhos de cartas de jogar; vindas de New-York, no vapor *Strathyre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1903.

Lote n. 13

JE—HJ: 1 caixa n. 11, contendo tres kilos de obras de passamaneiro.
Obras não classificadas de cobre envernizado, pesando 39,400 grammas.

Machina pequena para pregar ilhozes, pesando 3,500 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 18 de fevereiro de 1903.

Lote n. 14

Quadrante L, contra marca C: 1 caixa sem numero, contendo obras não classificadas de zinco, pesando 15 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de fevereiro de 1908.

Lote n. 15

FC—HD: 1 caixa n. 12.673, contendo casimira de lã singela, pesando 83 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de fevereiro de 1903.

Lote n. 16

JPDS: 1 caixa n. 419, contendo 19 duzias e 11 pares de luvas de algodão; tecido de seda com mescla de algodão, pesando 10.600 grammas; 2.400 grammas de cassa de algodão bordada até 100; 1.500 grammas de tecido de algodão com mescla de seda; 1.400 grammas de chapas de cobre montadas sobre madeira; 3.440 grammas de tira de seda; 350 grammas de fronhas de linho bordada até 36 fios; 1.540 grammas de lenções de linho bordado até 24 fios; e 150 grammas de flô (roupa feita) de algodão bordado e enfeitado.

3 kilos de obras impressas de uma só côr em papel de seda.

2 kilos de amostras, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 20 de fevereiro de 1908.

Lote n. 17

CBRC: 1 caixa n. 3.536, tendo 47 kilos de impressos de uma só côr, vinda de Nova-York, no vapor *Strathyre*, descarregada em 5 de fevereiro de 1903.

Lote n. 18

Tres quadrantes HWS: 1 caixa n. 586, contendo 90 kilos de jornaes de modas, de março de 1903, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 10

Lote n. 19

AA: 1 caixa contendo livros impressos, encurdenado para leitura, pesando bruto 12 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 20

TRCC, em uma cruzeta: 1/40 fardos contendo papel para embrulho, pesando liquido 3.740 kilos, vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 10 de outubro de 1907.

Lote n. 21

GAC—AM: 1 caixa sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 10 kilos. Cartazes annuncios de mais de uma côr, pesando bruto, 10 kilos; vinda de Bremen, no vapor *Halle*, descarregada em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 22

AO: 1 caixa, n. 7.423, contendo obras de madreperola não especificadas, pesando 20.500 grammas. Obras de vidro n. 1 de côr para adorno, pesando bruto 13 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 23

CW—C&C: 20 caixas ns. 11/20 e 31/40, contendo polvilho em caixinhas, pesando bruto 400 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 24

Triangulo Bock: 2 caixas ns. 100/1, contendo boncas não especificadas, pesando bruto 182 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 25

HZ: 1 caixa n. 3, contendo cartão cortado para photographia, pesando bruto 190 kilos. Saccos de papel com impressão de uma só côr, pesando bruto 5 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 26

FMC—KH: 4 caixas ns. 3.821/3 e 106, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 268 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 6 de novembro de 1907.

Lote n. 27

FM: 1 caixa n. 165, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 65 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 6 de outubro de 1907.

Lote n. 28

GLR: 3 caixas n. 377 a/c, contendo tecidos de seda lavrada, pesando liquido 21 kilos. Tecido de seda e algodão em partes iguais pesando liquido 11.800 grammas vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 6 de novembro de 1907.

Lote n. 29

Cruzeta CDAM: 1 caixa n. 1.070, contendo um apprelho cinematographico; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 16 de novembro de 1907.

Lote n. 30

HVS (tres quadrantes): 1 caixa n. 547, contendo livros impressos para leitura (figurinos) pesando liquido 85 kilos, vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 18 de novembro de 1907.

Lote n. 31

MC: 1 caixa contendo tecido de cazemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 21.500 grammas; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 18 de novembro de 1907.

Lote n. 32

NAF: 2 caixas n. 3.366 e sem numero, contendo gomma arabica, pesando liquido 204 kilos, vindas de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregadas em 19 de novembro de 1907.

Lote n. 33

SR em quadrante: 1 caixa n. 22, contendo amostras de tecido diversos, pesando bruto 99 kilos, vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 19 de novembro de 1907.

Lote n. 34

CP: 1 caixa n. 3.672, contendo roupa feita de algodão enfeitada, da base de 10+100 pesando liquido tres kilos e meio.

21 camisas de algodão enfeitada.
Tres camisas de linho bordadas até 24 fios.
Lençóis de linho até 24 fios, bordados pesando liquido 8 kilos.

Fronhas de linho até 36 fios, bordadas, pesando liquido 3 kilos.

Guardanapos de algodão adamacados, pesando liquido 400 grammas.

Uma duzia de pares de meias de algodão fio de Escocia, compridas de mais de 20 centímetros.

Roupa feita de seda, enfeitada, pesando liquido 1.300 grammas.

Filó em obras, para barra de saias, enfeitado, pesando liquido 400 grammas.

Roupa feita de lã, enfeitada, pesando liquido 450 grammas; vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 35

JPDS: 1 caixa n. 9.253, contendo cassa de algodão, bordada, pesando liquido 26 kilos.

Tecido de algodão tinto, de mais de 25 até 31 fios por metro quadrado, pesando liquido 20.500 grammas.

Tecidos de algodão da base de 10x10 de 20 até 25 fios (Nanzouk) vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 36

NW em lquadrante: 1 caixa, n. 2.335, contendo obras de borracha e panno de algodão não especificada, pesando liquido 15 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 37

CV: 1 caixa n. 15.823, contendo casemira de lã pura de mais de 440 grammas por metro quadrado pesando liquido 24 kilos e meio, tecido de lã e algodão em partes iguaes, pesando mais de 400 grammas por metro quadrado, pesando liquido 11 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 28 de novembro de 1907.

Lote n. 38

AVX: 4 caixas ns. 6.009 a 6.012, contendo curativos de *Lister* para cirurgia, pesando liquido 192 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 39

A—circulo: 4 caixas ns. 4.446 a 4.448, contendo obras de ferro batido esmaltado pesando bruto 112 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 28 de novembro 7.

Lote n. 40

Triangulo RRC: 10 caixas ns. 360/9 contendo azul ultramar, pesando bruto 155 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*; descarregadas em 28 de novembro de 1907.

Lote n. 41

FS: 6 caixas ns. 1.368/73, contendo brinquedos, som corda, pesando liquido 139 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 28 de novembro de 1907.

Lote n. 42

FCC: 1 caixa n. 3.110, contendo cassineta de algodão pesando liquido 257 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 28 de novembro de 1907.

Lote n. 43

HW: 7 caixas ns. 1/3, 7/8 e 10/11 contendo papel colorido, pesando liquido 1.689 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 28 de novembro de 1907.

Lote n. 44

ATL: 1 caixa n. 2.486, contendo papel pautado para escrever, pesando liquido 580 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 28 de novembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1908.— Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectororia desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Capalazias

RIZ: 1 sacco sem numero, ignora-se tudo.
Rainho: 1 barrica n. 1.353, idem.
RRS: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 caixa n. 18, idem.
RBT: 1 rolo sem numero, idem.
R—A—N—C: 1 barrica n. 7.593, idem.
RANC: 1 barrica n. 1.200, idem.
RR: 1 dita n. 1.012, idem.
R.E.G.I.N.A.: 3 barris, idem.
RH: 7 barricas ns. 102 a 108, vindas no vapor francez *Corrientes* descarregadas em 6 de maio de 1907, consignadas a Rodolpho Hess.

SSMC: 1 caixa n. 5.381, ignora-se tudo.
SAP: 1 dita n. 91, idem.
Sem marca: 8 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 barris idem, idem.
Idem: 16 barricas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 amarrados, idem, idem.
Idem: 1 barril idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Idem: 1 barril idem, idem.
Idem: 1 amarrado de volumes sem numero, ignora-se tudo.

Idem: 2 caixas idem, idem.
Idem: 1 lata idem, idem.
SC: 1 barril idem, idem.
CDS: 1 barrica idem, idem.
Sem marca ou ISM: 1 caixa n. 119, idem.
Sem marca: 1 caixa sem numero, idem.
Idem: 11 barris idem, idem.
Idem: 1 barrica idem, idem.
Idem: 2 latas idem, idem.
Idem: 1 rolo idem, idem.
Idem: 7 caixas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Santos—SBC: 1 dita idem, idem.
NE: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
Sem marca: 1 barril sem numero, idem.
SEC: 1 caixa idem, idem.
Sem marca: 1 fardo idem, idem.
Idem: 1 amarrado de baldes idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 amarrado de ferro idem, idem.
Idem: 1 barrica idem, idem.
Idem: 3 amarrados de chapas idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
SG—Petropolis: 1 dita idem, idem.
SI—S. Paulo: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 barra de ferro idem, idem.
Idem: 6 volumes idem, idem.
Idem: 2 caixas idem, idem.
Sem marca: 13 amarrados sem numero, ignora-se tudo,
Idem: 1 dito, idem.

SVO: 60 taboas, sem numero, procedentes de Manchester pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 17 de maio de 1907, consignadas á ordem.

C&S: 1 volume sem numero, ignora-se tudo,

Sem marca: 1 rolo idem, idem.
Idem: 1 barril n. 32, idem.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 barrica idem, idem.
HBC: 2 barris idem, idem.
SA: 2 caixas, idem idem.
SFC: 1 engradado idem, idem.
LSSMS: 1 caixa idem, idem.
Sem marca: 10 amarrados idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 engradado idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 16 saccos idem, idem.
Idem: 24 garrafas idem, idem.
Idem: 1 latas idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.

SVO: 12 amarrados de taboas sem numero, procedentes de Genova pelo vapor francez *Polou*, descarregadas em 9 de março de 1906, consignadas á ordem.

UPO—39: 7 barris sem numero, procedentes de Manchester, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 17 de maio de 1907, consignaçoão ignorada.

V: 2 barris sem numero, ignora-se tudo.

VFC: 3 caixas idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.

VII: 1 barrica n. 935 idem.

VASC: 1 barrica n. 8.002, ignora-se tudo.
VMC: 1 caixa sem numero, idem idem.

VASC: 2 barricas ns. 657/8, idem idem.
Idem: 1 dita n. 656, idem idem.

Vietas: 2 caixas ns. 4.482 e 1.324, idem idem.

VPC: 1 dita sem numero, idem idem.
VFC: 2 garrafas idem, idem idem.

WIJC: 1 caixa idem, idem idem.

Pharmacia Werneck: 4 ditos ns. 1, 9, 4 e 7, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 4.043, idem idem.
Idem: 3 caixas ns. 5, 6 e 10, idem idem.

X: 1 barrica n. 2.102, idem idem.
Idem: 1 amarrado sem numero, idem idem.

XPTO: 30 caixas idem, idem idem.
Z: 1 dita n. 5.669, idem idem.

ZRC: 1 dita n. 131, idem idem.
Idem: 1 dita n. 93, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 1 encapado n. 5.837, idem idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.

Dr. T. C.: 24 ditos idem, procedentes de Bordões, pelo vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908, consignadas ao Dr. Teixeira Carvalho.

DCC: 7 ditos idem, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano*, descarregadas em 17 de junho de 1908.

JDI: 98 ditos idem, procedentes de Hamburgo.

burgo pelo vapor allemão *Rhaelia*, descarregadas em 25 de junho de 1908, consignadas a Jorge Dias & Simão.

LP: 1 barril, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregado em 27 de maio de 1908, consignação ignorada.

ELDap—BB & 5—21.25: 1 caixa sem numero, procedencia e nação, vapor entrado e consignação ignorada.

E.S.C.: 1 barrica n. 181, procedente de Marselha, vapor italiano *S. Nicolas*, entrado em 5 de março de 1908, consignada a E. Sallettite & Comp.

FC: 16 caixas sem numero, procedentes de Hamburgo, vapor allemão *Belgrano*, entrado em 25 de março de 1907, consignadas a F. Canella.

Idem: 51 ditas idem, procedentes de Genova, vapor francez *Provence*, entrado em 18 de abril de 1908, consignadas a F. Canella.

Idem: 51 ditas idem, procedentes do Bremen, vapor allemão *Wurzberg*, entrado em 4 de março de 1908, consignadas a F. Canella.

ES: 1 dita idem, procedente de Genova, vapor francez *France*, entrado em 16 de março de 1908, consignada a Sanches & Gonçalves.

FAC: 25 ditas idem, procedentes de Bordéus, vapor francez *Allantique*, entrado em 19 de março de 1903, consignadas a Francisco Alves & Comp.

FSF: 1 dita idem, procedente de Hamburgo, vapor allemão *Dacia*, entrado em 27 de março de 1907, consignada a Fernandes Sampaio & Faria.

FS: 1 dita idem, procedente de Genova, vapor francez *France*, entrado em 16 de março de 1908, consignada a Sanches J. Gonçalves.

Idem: 1 dita idem, idem idem, idem, idem, entrado em 16 de março de 1907, consignada idem.

EF: 6 ditas idem, procedentes do Hamburgo, vapor allemão *Assuncion*, entrado em 30 de março de 1908, consignadas á ordem.

FMC: 1 barrica idem, procedente idem, vapor allemão *Tucuman*, entrado em 8 de fevereiro de 1907, consignada a Alex Kalkmann & Comp.

Idem: 1 dita n. 184, idem idem, idem, idem.

FA: 1 dita idem, procedente de Genova, vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 7 de maio de 1908, consignada a Fernandez & Alvarez.

FSJ—AGFA: 6 barris n. 1/6, procedentes de Hamburgo, vapor allemão *Dacia*, entrado em 21 de janeiro de 1908, consignadas a Victor Ustaeuder & Comp.

FMC: 2 barricas ns. 126/127, procedentes idem, vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 20 de maio de 1907, consignadas a Alex Kalkmann & Comp.

F: 3: 3 caixas n. 3, procedentes do Havre, vapor francez *Colonia*, entrado em 7 de dezembro de 1907, consignadas a Ferreira Irmão & Comp.

FMC: 2 barricas sem numero, procedentes vapor allemão *Tucuman*, entrado em 8 de fevereiro de 1907, consignadas a Alex Kalkmann & Comp.

FMC: 3 ditas ns. 122/9.125, procedentes de Hamburgo, vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 20 de maio de 1907, consignação idem.

FMC: 1 dita n. 228, procedencia idem, vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de novembro de 1907, consignação idem.

F: 2 caixas sem numero, procedentes do Havre, vapor francez *Colonia*, entrado em 7 de dezembro de 1907, consignadas a Ferreira Irmão & Comp.

F: 1 dita idem, vapor idem, entrado idem, consignação idem.

FCC: 1 dita procedente de Hamburgo, vapor allemão *P. Joachim*, entrado em 14 de maio de 1906, consignada a Freitas Couto & Comp.

FIC: 1 caixa procedente de Bordéus, vapor francez *Sinaï*, entrado em 24 de outubro de 1907, consignada a Ferreira Irmão & Comp.

FA: 2 caixas sem numero, procedencia, vapor, entrada e consignação ignorados.

FA: 2 ditas idem, idem, idem.

FN: 1 dita idem, idem, idem.

FA: 1 dita idem, idem, idem.

FA: 1 dita idem, idem, idem.

FA: 1 dita idem, idem, idem.

FJV: 2 ditas idem, idem, idem.

F. Viggeano & Comp.: 1 dita idem, idem idem.

FS: 1 dita n. 25, idem, idem.

FK: 1 dita n. 231, idem, idem.

FIF: 1 dita n. 28, idem, idem.

FYA: 1 dita n. 39, idem idem.

França—Santos: 1 dita sem numero, idem, idem.

FF: 1 dita idem, idem, idem.

FM: 1 dita idem, idem idem.

FIRSF: 1 dita idem, idem, idem.

FF: 2 ditas idem, idem, idem.

FFC: 2 fardos ns. 7.753 e 7.763, idem idem.

FN—2022: 1 barrica n. 22, idem, idem.

FJ: 4 barris sem numero, idem, idem.

FA: 3 ditos ns. 3, 4 e 5, idem, idem.

FCC: 1 dito n. 1.909, idem, idem.

FEC: 1 caixa sem numero, idem.

E: 1 barril idem, idem.

FF: 2 caixas idem, idem.

FIC: 1 dita n. 5, idem.

FF: 2 ditas sem numero, idem.

(FGV): 2 ditas ns. 3.114, idem.

FEC: 1 caixa sem numero, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

GAF: 1 dita n. 9, idem.

Gerin: 3 ditas sem numero, idem.

GI/IC: 3 ditas idem, idem.

I: 2 ditas idem, idem.

GAAC: 1 dita n. 487, idem.

GS: 2 ditas ns. 66.530/31, idem.

Idem: 2 ditas ns. 61.522/66.523, idem.

Idem: 2 ditas ns. 65.527 e 66.523, idem.

GAAC: 1 dita sem numero, idem.

GNC: 1 dita idem, idem.

GAAC: 6 ditas idem, idem.

GAC: 7 ditas idem, idem.

GK: 1 barril n. 2.637, idem.

GD: 1 sacco n. 2.572, idem.

GOF: 6 amarrados de ferro, sem numero, idem.

G/C: 1 caixa idem, idem.

CGAC: 1 garrafão idem, idem.

GASC: 1 caixa idem, idem.

GC: 1 barrica n. 325, procedente de Bremen no vapor allemão *Coblenz*, entrado em 8 de agosto de 1907, a procedencia não confere.

HM: 2 caixas ns. 13.101 e 13.159, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Tucuman*, entrado em 11 de janeiro de 1908, consignadas a Antonio Rodrico & Comp.

Idem: 2 ditas ns. 13.176 e 13.165, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13.175 e 13.181, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13.161 e 13.171, idem.

Idem: 42 ditas sem numero, idem.

IMC: 1 dita n. 42, procedencia, vapor, entrada e consignação ignorados.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

HO: 3 ditas sem numero, idem.

HHS: 1 dita n. 614, idem.

HC: 1 barrica n. 772, idem.

HM: 1 caixa n. 13.258, idem.

J—C—A—T: 2 ditas ns. 4.865 e 4.834, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.866 e 4.863, idem.

IM—Bayton: 1 dita sem numero, idem.

JDC—Engeaho de Dentro: 1 barril idem, idem.

JAE: 1 caixa idem, idem.

JCM: 1 caixa n. 716, idem.

SLS: 1 volume, encapado n. 18.310/17, idem.

JCEC—Pariz: 1 barril sem numero, idem.

JNC: 100 caixas, procedentes de Barcelona, pelo vapor hespanhol *R. El Grand*, descarregadas em 23 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

JCC: 78 caixas, procedentes de Antuerpia pelo vapor inglez *Buffon*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908, consignadas a José Luiz Corrêa & Comp.

JC: 11 caixas, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignadas á ordem.

JS: 2 caixas, procedentes de Bordéus, pelo vapor francez *Amazone*, descarregadas em 22 de junho de 1908, consignadas a Charles Hug.

JS: 1 caixa, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Amazone*, descarregada em 22 de junho de 1908, consignada a Charles Hug.

Triangulo Jasmin: 26 amarrados, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzberg*, descarregados em 9 de dezembro de 1907, consignados á ordem.

FJCC: 22 caixas, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Buffon*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908, consignadas a José Luiz Corrêa & Comp.

Triangulo Jasmin: 31 amarrados, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarregados em 21 de agosto de 1907, consignados a Avenier & Comp.

JLCC: 100 amarrados, procedentes do Porto, pelo vapor portuguez *Clara*, descarregados em 10 de março de 1908, consignados a José Luiz Corrêa & Comp.

Triangulo Jasmin: 33 amarrados, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzberg*, descarregados em 9 de dezembro de 1907, consignados a Avenier & Comp.

JCC: 2 barricas ns. 15.125/26, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 15 de abril de 1907, consignadas a C. Cypriano & Comp.

JCC: 1 barrica n. 15.132, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 15 de abril de 1907, consignada a C. Cypriano & Comp.

JS: 1 caixa, procedentes de Bordéus, pelo vapor francez *Amazone*, descarregada em 26 de junho de 1908, consignada a Charles Hug.

JCC: 2 barricas ns. 15.133 e 15.128, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 15 de abril de 1907, consignadas a C. Cypriano & Comp.

JC: 120 caixas sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignadas á ordem.

JAR: 10 ditas idem, procedentes de Bordéus pelo vapor francez *Amazone*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907, consignadas a João Antonio Ribeiro.

JPDS: 1 dita n. 367, procedente do Southampton pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 27 de janeiro de 1908, consignada a J. P. Domingos da Silva.

JTF: 44 ditas sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 22 de março de 1907, consignadas á ordem.

Triangulo Jasmin: 41 ditas idem, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Wurzberg*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907, consignadas á ordem.

JMC: 2 ditas idem, procedentes de Antuerpia pelo vapor inglez *Aldergart*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Triangulo Jasmin: 69 amarrados idem, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Bon*, descarregados em 21 de agosto de 1907, consignados a Aveier & Comp.

JS: 18 caixas idem, procedentes de Bordeaux pelo vapor francez *Amazona*, descarregadas em 22 de junho de 1908, consignadas a Charles Hug.

JRS: 2 ditos idem, procedencia, vapor, entrada e consignação ignoradas.

JPC: 7 pedras idem, idem, idem, idem, idem.

JAB: 1 barril n. 651, idem, idem, idem, idem.

Triangulo J: 2 barris sem numero, idem, idem, idem, idem.

JC: 2 caixas idem, idem, idem, idem, idem.

Triangulo J: 2 barris ns. 2.722 e 2.701, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.728 e 2.716, idem, idem, idem, idem.

Japonez: 14 garrações sem numero, idem, idem, idem, idem.

JCC: 2 caixas idem, idem, idem, idem, idem.

JMP: 2 ditos idem, idem, idem, idem, idem.

IMP: 3 caixas, idem idem, idem, idem.

JDI: 1 dita, idem idem, idem, idem idem.

J (triangulo): 1 barril n. 2.717, idem, idem, idem, idem.

JRCC (cruzeta): 3 saccos, idem, idem, idem, idem.

JH: 1 barril n. 1.755, idem, idem, idem, idem.

KNS: 1 barrica idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.017, idem idem, pelo vapor allemão *Cap Roca*, descarregada, em 27 de janeiro de 1908, consignado a Ordem.

K: 10 caixas, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregadas, em 23 de abril de 1907.

LAF: 17 caixas, procedentes de Havre, pelo vapor francez *Hamelio*, descarregadas em 8 junho de 1908, consignação ignorada.

LAMC: 1 caixa n. 8, procedencia, vapor, entrada, e consignação ignora-se.

LBC: 1 caixa idem, idem, idem, idem.

L (triangulo): 1 engradado, idem, idem, idem, idem.

LFC: 1 caixa, idem, idem, idem, idem.

LB—MBC: 1 dita n. 1.210, idem, idem, idem, idem.

LB—Pernambuco: 1 dita, idem, idem, idem, idem.

LB (quadrante): 1 dita n. 122, idem, idem, idem, idem.

P—PL—C: 4 fardos, idem, idem, idem, idem.

Idem: 32 ditos, idem, idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem, idem, idem.

MG: 1 caixa n. 16, idem, idem, idem, idem.

MSC: 1 dita, idem, idem, idem, idem.

MGA: 2 ditos, ns. 33.201 e 33.256, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 33.208 e 33.205, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 33.842 e 33.203, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 33.204, idem, idem, idem, idem.

MNC: 1 dita n. 23, idem, idem, idem, idem.

MC: 1 dita n. 4.039, idem, idem, idem, idem.

MG: 1 barrica, idem, idem, idem, idem.

MCB: 23 caixas sem numero, procedentes de Liverpool, no vapor inglez *Terencez*, entrado em 17 de maio de 1908, consignadas a M. C. Bittencourt.

Idem: 35 ditos idem, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *BuJon*, entrado em 27 de agosto de 1908, consignadas a M. C. Bittencourt.

Idem: 5 ditos idem, procedentes de Bremen no vapor allemão *Coblenz*, entrado em 27 de julho de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

ML: 190 ditos idem, procedentes do Havre no vapor francez *Concordia*, entrado em 3 de fevereiro de 1908, consignadas á ordem.

MG: 13 ditos idem procedentes de Marselha no vapor francez *Orleanais*, entrado em 29 de maio de 1907, consignadas a M. Gerin & Comp.

MPC: 49 ditos idem, procedentes de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, entrado em 21 de dezembro de 1907, consignadas a Marinho Pinto & Comp.

MC de C: 2 fardos ns. 3.004 e 2.921, procedencia ignorada.

MSC: 1 caixa sem numero, procedencia ignorada.

MCC—SH: 2 barricas ns. 3.886 e 3.888, procedencia ignorada.

Ministerio da Guerra: 6 engradados sem numero, procedencia ignorada.

M: 1 caixa n. 1.680, procedencia ignorada.

M/M: 3 ditos sem numero, procedencia ignorada.

MCC: 11 fardos, sem numero, procedencia ignorada.

MC: 1 barril, idem, procedencia ignorada.

MC—BST: 1 barrica, procedencia ignorada.

MC: 2 barris n. 218 e sem numero, procedencia ignorada.

NCC: 2 caixas sem numero, procedencia ignorada.

N/C: 1 dita n. 12, procedencia ignorada.

NDC: 1 barrica sem numero, procedencia ignorada.

NAC: 1 caixa sem numero, procedencia ignorada.

N/C: 1 dita n. 37.883, procedencia ignorada, no vapor *Rugia*, entrado em 26 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

Ornestein: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de dezembro de 1906, consignação ignorada.

OC: 2 ditos ns. 3.180 e 3.182, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Dacia*, entrado em 1 de abril de 1907, consignada á ordem.

Idem: 1 caixa n. 3.185, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, entrado em 1 de abril 1907, consignada á ordem.

OP: 1 caixa, sem numero, procedencia ignorada.

OCC—HCH: 2 barricas ns. 2 e 3, procedencia ignorada.

OTC: 1 volume sem numero, procedencia ignorada.

PC: 2 caixas sem numero, procedencia ignorada.

PCC: 1 dita idem, procedencia ignorada.

PMC: 10 ditos idem, procedencia ignorada.

AGC—S. Paulo: 2 caixas sem numero, procedentes de Santos, vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 27 de novembro de 1903, consignação ignorada.

ABC: 1 caixa n. 21.446, procedente de Marselha, vapor francez *Les Apis*, descarregada em 16 de dezembro de 1907, consignação á ordem.

AP ou AE: 2 caixas ns. 1 e 2, procedentes de Dunquerque, vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 17 de janeiro de 1908, consignadas a Armando Pourin.

AH—G Alegre: 1 dita sem numero, procedente de Havre, vapor francez *Colonia*, descarregada em 7 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

ASC: 1 dita idem, procedente de Hamburgo, vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 10 de julho de 1907, consignada a Alves Sabrosa & Comp.

ARS: 1 dita idem, procedente de Havre, vapor francez *Susqueama*, descarregada em 23 de abril de 1908, consignação ignorada.

ASC: 3 ditos idem, procedentes de Hamburgo, vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 25 de abril de 1907, consignadas a Angelino Simões & Comp.

ARS: 1 dita idem, da mesma procedencia, no vapor allemão *Belgrano*, descarregado

em 11 de junho de 1908, consignada a A. R. da Silva.

ATL: 60 barricas idem, da mesma procedencia, no vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 25 de abril de 1907, consignada a A. Teixeira Lopez & Comp.

ASC: 5 caixas idem, da mesma procedencia, no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 10 de junho de 1907, consignadas a Alves Sabrosa & Comp.

AC—GSM: 2 barricas ns. 9.503 e 508, procedente de Bremen, no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 22 de junho de 1907, consignadas a ordem.

Idem: 2 ditos ns. 9.504 e 9.506, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 23 de junho de 1907, consignadas a ordem.

Idem: 2 ditos ns. 9.505 e 9.507, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 22 de junho de 1907, consignadas a ordem.

AV: 1 dita n. 3.664, procedente de Southampton, no vapor inglez *Avon*, descarregada em 19 de novembro de 1907, consignada Araujo Vianna & Comp.

Idem: 1 dita n. 3.365, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 19 de novembro de 1907, consignada a Araujo Vianna & Comp.

ATC: 1 dita n. 8, procedencia, vapor e consignação ignoradas.

Alberto & Comp.—Santos: 1 caixa sem numero, procedente de Genova, no vapor hespanhol *José Galart*, descarregada em 23 de maio de 1908, consignada a Alberto Santos & Comp.

AR: 6 caixas ns. 5, 6, 7, 3, 2 e 1, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignadas a Rev. Alvaro Reis.

AC—VUC: 3 barricas ns. 8.331 a 8.363, procedentes de Hamburgo, vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 4 de julho de 1907, consignadas a Victor Uslaender.

ABM: 51 caixas sem numero, procedente de Genova, no vapor hespanhol *Vaibana*, descarregadas em 30 de junho de 1908, consignadas a Alfredo Borges Monteiro.

AC: 1 barril n. 995, procedente de Hamburgo, no vapor inglez *Woolleigh*, descarregado em 23 de maio de 1907, consignado a Carlos Kuenorz.

ADM: 1 barrica sem numero, procedente de Buenos Ayres, vapor francez *Amisone*, descarregado em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

ARC: 100 caixas idem, procedente de Havre, no vapor francez *Susqueama*, descarregadas em 23 de abril de 1903, consignadas a Antonio Rodrigues Campos.

ANC: 1 caixa n. 268, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregada em 26 de fevereiro de 1906, consignada a T. Jokmtos & Comp.

AVSC: 2 ditos ns. 7.017 e 7.018, procedentes de Liverpool, no vapor inglez *Tilian*, descarregadas em 4 de junho de 1907, consignadas a P. da Cunha Veiga Pedreira J. D. Pereira.

AMC: 10 ditos sem numero, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908, consignadas a Abranches Monteiro & Comp.

AMR: 2 ditos sem numero, procedentes de Buenos Ayres, vapor inglez *Dunothar*, descarregadas em 2 de outubro de 1907, consignadas a Morales de Los Rios.

AMC: 5 ditos idem, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908, consignadas a Abranches Monteiro & Comp.

AEC: 3 peças de ferro ns. 144, 145 e 146, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

AGC: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Frio*, des-

carregadas em 22 de fevereiro de 1908, consignadas a J. P. Roth & Comp.

ASD: 1 caixa n. 1.573, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Frio*, descarregada a 22 de fevereiro de 1903, procedência ignorada.

AC: 1 caixa n. 3, procedente de Southampton pelo vapor inglês *Avon*, descarregada em 23 de setembro de 1907, consignada a ordem.

ASC: 1 caixa n. 8.467, procedente de Bordeaux pelo vapor francês *Chili*, descarregada em 6 de fevereiro de 1907, consignada a Angelino Simões & Comp.

AW: 40 saccos sem numero, procedente de Bremen pelo vapor alemão *Erlangen*, descarregados em 4 de abril de 1907, consignados a Asty & Comp.

WC-AC-MC: 1 barril n. 1, ignorando-se tudo.

A: 1 caixa n. 494, idem.

APC: 1 dita sem numero, idem.

A. Central: 1 dita idem, idem.

AR: 1 barril sem numero, idem.

ACG: 1 barrica n. 5.317, idem.

AMC: 2 fardos sem numero, idem.

APC: 1 caixa n. 5.754, idem.

ABM: 1 dita n. 4.730, idem.

ARS: 1 dita sem numero, idem.

AM: 1 dita idem, idem.

AO: 1 dita idem, idem.

AA: 1 dita idem, idem.

ASG: 1 caixa n. 245, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Rhaetia*, descarregada em 31 de dezembro de 1903, consignada a Casimiro Abranches.

B: 1 caixa n. 386, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Be grano*, descarregada em 10 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

B: 1 caixa n. 1, procedente de Havre pelo vapor francês *Colonia*, descarregada em 26 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

BRC: 1 garrafão sem numero, procedente de Marselha pelo vapor francês *Les Alpes*, descarregado em 6 de junho de 1908, consignado a Bifino Rocha & Comp.

BGC: 1 caixa n. 21 ou 1.093, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Rugia*, descarregada em 11 de novembro de 1907, consignado a Braga Carneiro & Comp.

BCC: 1 dita n. 1.093, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Rugia*, descarregada em 11 de novembro de 1907, consignada a Braga Carneiro & Comp.

BC: 1 caixa n. 414, ignorando-se tudo.

BOM-HCD: 1 barrica n. 6.166, idem.

Brazil: 1 caixa n. 4.125, idem.

BMC: 1 dita sem numero, idem.

Brazil: 5 ditos idem, idem.

Baruel: 2 barris ns. 4 e 8, idem.

BB-699: 1 barrica n. 931 idem

CMC: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Frio*, descarregada em 5 de junho de 1908, consignação ignorada.

C. N. Lefebre: 1 dita idem, procedente de Londres, pelo vapor inglês *Horace*, descarregada em 18 de dezembro de 1906, consignatario C. N. Lefebre.

C. A. Lallemaant: 1 dita idem, procedente de Bremen pelo vapor alemão *Bonn*, descarregada em 23 de novembro de 1907, consignatario C. A. Lallemaant.

CZC: 3 ditos idem, procedentes de Havre pelo vapor francês *Canarias*, descarregadas em 20 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

C-M-C: 1 dita idem, procedentes de Hull pelo vapor inglês *Bishopsgate*, descarregada em 20 de agosto de 1907, consignação ignorada.

Idem: 2 ditos idem, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Rhaetia*, descarregadas em 23 de abril de 1907, consignação ignorada.

CZC: 27 ditos idem, procedentes de Havre

pelo vapor francês *Canarias*, descarrega las em 20 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

CLS: 1 fardo idem, tulo ignorado.

C-M-C: 1 caixa idem, idem.

CC: 1 dita idem, idem.

Campos Pimenta: 1 encapado n. 23.405, idem.

CRC: 1 caixa n. 104, idem.

C. Operario Italiano da SDA: 1 encapado n. 7, idem.

CA: 1 caixa n. 24, idem.

CRC: 1 dita n. 503, idem.

C-M-C: 1 dita sem numero, idem.

CMC: 1 dita idem, idem.

CIC ou GIC: 2 ditos idem, idem.

C-M-C: 1 dita n. 332, idem.

CF: 2 ditos ns. 23 e 21, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

CNL: 10 ditos sem numero, idem.

CS-NK: 8 barricas, idem, idem.

CC-SH: 2 ditos ns. 3.888/3.887, idem.

C. de S.: 1 amarrado de chapis n. 3.105, idem.

CFC: 1 caixa n. 4.531, idem.

CF: 1 barrica sem numero, idem.

CS: 1 dita idem, idem.

SOM: 1 barril idem, idem.

R-CF-C: 1 barrica n. 1.899, idem.

PCEL: 1 caixa n. 4.947, ignorando-se tudo.

PJC: 3 ditos ns. 161, 165 e 163, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 160, 164 e 162, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 163, idem, idem.

PB&C: 1 barrica n. 2.078, idem, idem.

PEM: 5 darris, idem, idem.

PL: 2 garrações, idem, idem.

PB&C: 2 barricas ns. 2.052 e 2.054, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Salamanca*, descarregadas em 2 de agosto de 1907, consignado a Bellingrodt & Meyer.

Idem: 2 barricas ns. 2.051 e 2.053, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.053 e 2.055, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.027, vinda de Bremen, no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 14 de março de 1907, consignada a Bellingrodt & Meyer.

PMC: 1 caixa vinda de Buenos Ayres, no vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 20 de novembro de 1907, ignorando-se a consignação.

PPH: 1 caixa n. 3.055, vinda do Havre no vapor francês *Concordia*, descarregada em 3 de fevereiro de 1907, ignorando-se a consignação.

JCCC-100: 1 garrafão vinda de Hamburgo no vapor inglês *Werdleigh*, descarregado em 23 de maio de 1907, ignorando-se a consignação.

C-18: 1 caixa ignorando-se tudo.

CFP-100: 1 dita n. 203, idem, idem.

QD: 1 rolo, idem, idem.

RC-30: 1 caixa, idem, idem.

TNC: 2 barris, idem, idem.

TBC: 1 caixa, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

AS-224: 1 barrica vinda de Liverpool no vapor inglês *Oronos*, descarregada em 20 de abril de 1907, consignação ignorada.

TEC: 4 caixas vindas de Hamburgo no vapor russo *Betty*, descarregadas em 24 de dezembro de 1907, consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Telles: 1 caixa vinda da mesma procedencia, no vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 11 de maio de 1907, consignação ignorada.

RH: 1 barrica n. 101, vinda do Havre no vapor *Corrientes*, descarregada em 6 de maio de 1907, consignada a Rodolpho Hess.

RD: 1 caixa vinda de Marselha no vapor

francês *Provence*, descarregada em 16 de julho de 1906, consignada á ordem.

RC: 1 engradado n. 105, vindo de Bordeaux, no vapor francês *Magellan*, descarregado em 30 de abril de 1907, consignação ignorada.

M: 1 caixa ignorando-se tudo.

CMA: 1 barrica n. 2, vinda de Bordeaux no vapor francês *Magellan*, descarregada em 3 de fevereiro de 1903, consignada a Carlos Massana.

Campos Pimenta: 4 sacco n. 1.698 ou 2.893, procedente de Gênova pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregado em 3 de fevereiro de 1908, consignado a Campos Pimenta & Comp.

CDS: 1 barrica n. 2.184, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Bahia*, descarregada em 5 de janeiro de 1907.

CJC: 12 caixas procedente de New Post pela vapor inglês *Castle Grant*, descarregadas em 26 de outubro de 1907, consignadas a Christvão Fernandes & Comp.

CTSL: 2 caixas ns. 1.585/6, procedente de Liverpool pelo vapor inglês *Thespis*, descarregadas em 16 de dezembro de 1907, consignadas á ordem.

CC: 1 caixa n. 518, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Assuncion*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada a M. Buarque & Comp.

CJC: 2 caixas, procedente de Bordeaux pelo vapor francês *Magellan*, descarregadas em 10 de dezembro de 1903, consignada a Campos Irmãos & Comp.

CTC: 1 caixa, procedente do Havre, pelo vapor francês *Canarias*, descarregada em 20 de dezembro de 1906, consignada a Carlos Taveira & Comp.

CDS: 3 barris ns. 2.013, 2.038 e 2.019, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Bahia*, descarregados em 5 de janeiro de 1906.

Idem: 3 barris ns. 2.042, 2.014 e 2.044, idem idem.

CR: 3 barricas ns. 952, 951 e 954, ignorando-se tudo.

CE: 22 caixas, idem idem.

CS: 1 barrica n. 193, idem idem.

CIBFRG-Rio Grande: 75 ditos de vinhos idem idem.

DDF: 1 barrica, idem idem.

CMA-W: 1 dita, idem idem.

CN: 1 sacco n. 3, idem idem.

CC: 2 caixas ns. 1 e 2, idem idem.

CF: 1 barril, idem idem.

CC: 3 caixas, idem idem.

C-M-C: 1 dita, idem idem.

CGC: 1 dita n. 147, idem idem.

CAS: 1 dita n. 3.648, idem idem.

CC: 1 engradado n. 11.877, idem idem.

CJC: 1 caixa, idem idem.

CNC: 1 dita, idem idem.

CF: 20 ditos, idem idem.

CRS: 1 dita, idem idem.

CDS: 2 rolos de couro, pelo vapor *P. Sigmundo*, descarregados em 10 de novembro de 1906.

C do S: 2 barris ns. 2.035 e 2.030, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, entrado em 5 de janeiro de 1906, consignação, não confere.

Idem: 2 ditos ns. 2.027 e 2.008, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.024 e 2.018, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.007 e 2.009, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.025 e 2.016, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.041 e 2.043, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.026 e 2.019, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos n. 2.205 e sem numero, idem, idem, idem, idem.

Idem: 8 ditos sem numero, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.027 e 2.032, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.012 e 2.037, idem, idem, idem, idem.

CDS: 1 engradado n. 2.068, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 amarrado no 2.683, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.748, idem, idem, idem, idem.

Cofre: 1 barril sem numero, ignora-se tudo.

DF: 1 caixa sem numero, idem.

DDS: 1 dita n. 51.246, idem.

DW: 1 barrica n. 4, idem.

Directoria do Thesouro Nacional: 1 caixa sem numero, idem.

Dia: 2 ditos idem, idem.

Idem: 3 amarrados idem, idem.

EA: 1 caixa n. 2.320, idem.

EB: 2 ditos ns. 139 e 111, idem.

Idem: 1 dita n. 123, idem.

EJ—R: 1 dita n. 26, idem.

ES: 1 barrica sem numero, idem.

EP—EL: 1 dita idem, idem.

EISM: 2 barris idem, idem.

ES: 1 encapado de garrafão, n. 1, idem.

E&F: 1 barril, idem.

MG: 2 caixas sem numero, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Orleanois*, descarregadas em 4 de junho de 1907, consignadas a M. Gerin & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro: 4 de janeiro de 1909.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Timoco*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal é, por este meio, notificado o Sr. Viriato de Emma Stockler, desenhista da directoria de machinas e electricidade, de que deve apresentar-se ao mesmo Sr. inspector, para objecto de serviço, dentro de cinco dias, a contar desta data.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos a carta de piloto reune-se no proximo dia 8, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 4 de janeiro de 1909.—*Amador Bueno de Andrade*, primeiro official.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO 33

Papelaria

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que até o dia 10 de janeiro proximo, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, se acha aberta a inscripção para a

concorrência dos artigos constantes da nomenclatura desse grupo.

Nenhum negociante será inscripto sem o preenchimento das formalidades exigidas nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario fornecerá os esclarecimentos. — O secretario, *A. Jansen Tavares*.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

VOLUNTARIOS DA PATRIA

Relação nominal dos voluntarios da patria ultimamente habilitados á percepção do soldo estabelecido pelo decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907

Tenentes-coroneis: Florentino Bueno da Silva e Francisco Patricio Xavier de Azambuja.

Majores: Francisco Pedro Sertorio Leite, João Baptista Niederauer, Manoel Leoncio Souto e Augusto Alvaro de Carvalho.

Capitães: José Alexandre Nunes de Mello, Domiciano Joaquim Ribeiro, João Antonio de Oliveira, José João de Perouse e Mello, Agostinho Ribeiro da Fontoura, Joaquim Thomaz Cardoso de Mello, Vicente Lopes de Medeiros Chaves, Wenceslão Moreira Lopes, Polycarpo Alvares da Cruz, José Theodorico da Costa Monteiro, José Marques Ribeiro, Virgínio Thomaz de Aquino, Affonso Hollanda de Albuquerque Maranhão, Manoel Rodrigues de Macedo, Ovidio José de Oliveira, José Jorge Perrucho, Antonio Pedro Borralho, José Francisco Santiago, Jesuino Liberato Caffé, João Xavier de Azambuja Junior, José Alves Ferreira Marinho, Salvador José Leão, Dr. Francisco João Fernandes (medico), Dr. Satyro de Oliveira Dias (medico), Dr. Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque (auditor), Guilherme Cordeiro Coelho Cintra (auditor) e D. Carlos de Souza da Silveira (auditor).

Tenentes—Porfirio Ribeiro Madruga, Thomaz Tenorio de Albuquerque, Cesar Augusto da Silva Brandão, Liberato José Cordeiro Gomide, José Maurillo de Mello Corrêa, Albano Corrêa do Couto, Pedro Marques Nogueira, Vasco José Pedrosa, Luiz Gonçalves da Rocha, Antonio Ignacio da Trindade, Augusto Gomes Ribeiro Leitão, Emilio Garcia Fróes, José Baptista Christo, Fabio Firmino Ferreira Gajaty, Joaquim Sylvio Ribeiro, Joaquim Cordeiro Palção, Francisco Gomes da Silveira, Manoel Pinto da Costa Brandão Junior, Antonio Evaristo da Rocha, João Leite Pereira da Cunha, Christiano Plotz, Claro José Ramos, Trajano Pinto da Silva, Henrique Antonio de Albuquerque, Severiano José dos Santos, Francisco Diniz Caldeira, Manoel dos Passos Ferreira Junior, José Gonçalves Moreira, Ursino Teixeira de Barros, João José da Fonseca, Pedro Januario de Paiva Dias, José Caetano de Tavora, Isidoro José Antunes, Olympio José Pimenta, Dr. Carlos de Oliveira Bastos (medico), Dr. Francisco de Faria Serra (medico), Dr. Carlos Augusto Flores (medico), Dr. Gervasio Alves Pereira (medico), Dr. Joaquim Rodrigues de Siqueira (medico) e Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva (medico).

Alferes: Luiz Gonzaga de Góes, Canuto Leopoldo Ribeiro da Silva, Cecilio Antonio de Paiva, Liberato Gomes de Oliveira, Jacintho Martins do Couto Reis, Fileno Candido de Moraes, Jesuino Manoel Barbosa, João Vieira de Azeredo Coutinho, Candido Tenorio Villa Nova, Antonio Felipe Cavalcanti,

Antonio de Oliveira Castello, João José Fernandes da Cunha, Candido Hormenegildo de Carvalho, Antonio Martins Barbosa, Henrique Antonio Pinto, Joaquim Domingues de Araujo, Manoel Rodrigues de Avila, Belisario Francisco de Camargo, Carlos Alberto Pereira da Costa, Izidoro José dos Santos, Candido Alvaro de Noronha, José Ricardo da Cruz, Jacintho Feliciano da Conceição, Henrique José Ferreira, Candido Borges de Barros, Chrysanto Eloy de Medeiros, Cicero de Souza Leão, José Francisco de Barros Les a, Ignacio Gonçalves Meirelles, João de Souza Ribeiro Junior, José Maria Carneiro da Fontoura, Bernardino do Nascimento Moura, Augusto Guilherme Weyll, Manoel Thaudelino de Lima, Joaquim Pinto Porto Sobrinho, Francisco Romão Pio Pereira, José Duarte de Moraes Sarmento, Delfino Gomes Porto, Affonso Pereira Gonçalves, Miguel Joaquim do Rego Barros, Joaquim Antonio da Rocha, Narciso Antunes de Siqueira, Hygino Soares dos Santos, Jeronymo Fernandes de Oliveira, Prothasio Dias Coelho, Antonio Pedro de Almeida, Januario Constancio Pereira, Antonio Pereira Valladarez, João Gonçalves da Cruz, Valentim Alves da Silva Mello, Leopoldino Cabral de Mello, José Leite da Costa Sobrinho, Marciano Martinho Domiense, José Antonio Pinheiro, João Baptista Nepomuceno, Pedro Carlos da Silva, José Rodrigues de Azevedo Soares (pharmaceutico) e José Mendonça da Terra Avila (pharmaceutico).

Sargentos ajudantes: Francisco de Paula Carvalho, Simeão Belém de Andrade Coutinho e Taconio Augusto das Chagas.

Sargentos quarteis-mestres: Antonio Porcellis Filho, Affonso Luiz Esteves, Guilherme Antonio Errobardate, Estanislão Alves Cardoso, Bento Riopardense de Oliveira e João Frederico Preuss.

Primeiros sargentos: Virgilio Gonçalves Detroyat, Luiz Nicoláo de Abreu, Francisco Esteves Pinto, Helvecio Salustiano Petrosi, Vicente Antonio de Menezes, José da Cunha Horas, Salvador da Silva Ribeiro, Elpidio dos Santos Araujo, Gaspar Pinto Ribeiro, Antonio Ricardo dos Santos, Jeronymo José de Castilho, Francisco Antonio Duarte, Elisario Francisco Peixoto, Domingos Victorino do Amarante Sudré, Gaudencio Alves de Oliveira, Americo Pereira Saldanha, Antonio Augusto Ferreira de Andrade, Francisco Canuto Barroso, João da Silveira dos Santos, Luiz Ignacio Xavier da Motta, Manoel Rodrigues de Lara, Seraphim Machado da Silva, Seraphim Rodrigues Florence, Vicente Lopes dos Santos, João Pereira dos Santos, José Antonio dos Santos, Jeronymo Braz Ribeiro, João Veneravel de Oliveira e Pedro Gomes dos Santos.

Segundos sargentos—Vicente Francisco da Silveira, João Marcos Marjano, Lino Ribeiro da Luz, Felicissimo Vaz Bragança, Francisco de Paula Paiva, Anarolino Magalhães, Libório Nunes Maruy, Manoel Lino de Souza Filho, Bernardo Dias, Firmino Pires da Motta, Billarmino Ronualdo de Souza, Antonio Gontan Sobrinho, Luiz Corrêa de Mello, José Moreira de Castro, João Hilario Tabetião, Pedro Vaz dos Santos, José Luiz Osorio, João Domingues da Silva Pinto de Almeida Guimarães, Maximo Gonçalves do Prado, Antonio Dionysio Madruga, Bibiano Dutra da Silva, Bento Lopes Simões, José Luiz Pinheiro, Bernardino Carlos da Costa, Hygino Alves de Araujo e Calixto Medeiros de Andrade.

Forrieis—Camillo Antonio Goulart, Lourenço Teixeira Alves de Miranda, José de Sant'Anna Cardoso, Jesuino de Souza Campello, Francisco Baptista Suzano, José Saturnino da Costa, José Maria de Carvalho Junior, Desiderio Antunes Moreira, Modesto

José Corrêa, Leonardo Teixeira de Assumpção João Teixeira de Lima e Alexandre Alves Machado.

Cabos de esquadra—Luiz Seraphim de Jesus, José Penetra Junior, Joaquim de Freitas, Manoel Pedro da Cunha, João José Garcia Maciel, Antonio Pereira de Azevedo, Aprígio de Araujo e Sá, Lauriano José Duarte, André Avelino Corrêa, Eduardo José dos Santos, Gabriel Alves Torres, José Pedro da Silva, José Francisco de Rosa Lima, Joaquim do Carmo, Pedro Celestino do Bomfim, Francisco Antonio Granado, João Severino da Fontoura, João Gabriel Pereira da Cunha, Miguel Ribeiro da Silva, Marcellino Ramirez, João Antonio Vargas, Fortunato Lopes de Freitas, João Patricio Dutra, Felix Antonio da Fonseca, Ezequiel de Lima, Antonio Nobre da Luz, Candido José de Souza, José Ribeiro Borges, Francisco Rodrigues de Oliveira, João Domingos Boeira José Maria dos Santos Grandjean.

Anspeçulas—Francisco Miguel Fernandes, Julião Luiz da Rocha, João Pereira de Carvalho, Joaquim Candido de Azevedo Ferraz, João Feliciano de Lima, Pedro Marques da Silva, Gabriel Francisco dos Reis, José Theodoro de Andrade, José da Silva Rosa, José Francisco Celestino, Valeriano José Duarte, Emanuel Gomes da Silva, Manoel Pereira de Amorim e Euzébio Maximiano dos Santos.

Soldados — Francisco Felix de Jesus, Domingos Benifacio Ferrera da Costa, Joaquim Rodolpho de Nogueira, Isidoro Pereira, Benvenuto Pantaleão, Luiz Custodio Cardias, Feliciano Teixeira de Mello, Fortunato José de Meleiros, João Baptista de Souza, Pedro Luiz de Freitas, Ursino Gonçalves da Silva, Manoel Francisco da Silveira, Claudionor Rodrigues de Vasconceliss, Leocadio José Amada, Antonio Joaquim Duarte, Antonio Grille, Candido Luiz de Carvalho, Leocadio Cardoso da Silva, Olympio Pedro de Araujo, Constantino Homem Muniz Barreto, Felix Isidoro de Oliveira, Manoel Rodrigues Marques, Lourenço Raymundo, Libino Silveira Quadras, José Pedro da Silva, Firmino de Carvalho Ramos, José Maximo, Isidoro Nunes de Siqueira Lessa, José Raymundo Camara Barreto, José Rodrigues de Oliveira, Aureliano Evangelista Cabral, Wencesláo Paim, Francisco João da Silva, Galdino Celestino de Sant'Anna, Antonio Marques da Silva, José Ferreira Braz, Rogério Rodrigues dos Santos, Severino Pereira de Vargas, João Pereira de Aquino, Syrio José dos Santos, João Egidio Myn-en, José de Calazan Torres, Bertino Gabriel, Manoel Vaz Pereira, Francisco Antonio Justo, Ricardo Penteado, Manoel dos Santos Pedro-a, Candido Francisco de Paula, José Nunes da Rocha, Firmino José Rodrigues (1º), João Paulo de Bittencourt, Celstino Pereira dos Santos, José Antonio do Nascimento, Antonio Ferreira Neves, José Luiz de Sant'Anna, Leonel Mendes Borges, Norberto José da Silva, Lino Antonio Feiteiro, Luiz Lourenço de Brito, Clemente Teixeira dos Santos, João Ribeiro Batu, Amandio José Alexandre, Antonio Francisco da Costa, José Tiburcio da Paz, Izidoro Ramos da Souza, Manoel Dornelles de Oliveira, José Martins Arantes, Antonio Jacintho de Souza, Celso Antonio Sares, Firmiano Rodrigues Lucas, Manoel Pereira de Almeida, Lucas José Rodrigues, Manoel Pedro, Mireos da Silva Ramos e Firmino José Rodrigues (2º).

Mestre de musica — João Pedro de Salles.
Musico de 1ª classe—João Elias da Cunha.
Musicos de 2ª classe — Manoel Pedro de Carvalho e Getulio Candido Mavignier.
Clarim—João Ubaldio Nery.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Não tendo comparecido concurrentes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrala de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1909, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspecor geral, que se acha novamente aberta a concorrência para tal fim, nos termos do edital que foi publicado no *Diario Offi.cil* do dia 24 de dezembro de 1908.

As propostas serão recebidas e abertas no dia 12 de janeiro proximo vindouro, ao meio-dia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de dezembro de 1908.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/84
► Pariz.....	\$631	\$666
► Hamburgo.....	\$777	\$781
► Italia.....	—	\$657
► Portugal.....	—	\$307
► Nova York.....	—	3\$288
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, miudas.	1:005\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:003\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:000\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:005\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	274\$000
Ditas idem idem, 1903, port....	172\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	175\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom....	801\$000
Comp. Cessionaria das Docas da Bahia.....	5\$000
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	6\$500
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	218\$750
Comp. Docas de Santos.....	310\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	203\$500
Debs. da Comp. T. Manufactora Fluminense.....	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1909

Assucar mascavo, a chegar, da Parahyba, 260 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 240 a 260 réis por kilo.
Dito mascavinho idem, 340 réis por kilo.
Dito idem do Norte, a 350 réis por kilo.
Dito crystal amarello, idem, 310 a 340 réis por kilo.
Dito idem idem, de Campos, 360 réis por kilo.
Dito idem, branco, 390 a 400 réis por kilo.
Dito idem, idem, 2º jacto, 370 réis por kilo.
Dito branco, 2º jacto, 250 réis por kilo.
Sebo do matadouro, 560 réis por kilo.
Dito do Rio Grande, 655 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909 — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sbaalho S. da Rocha*.

ANNUNCIOS

A' praça

Eu abaixo assignado declaro que vendi ao Sr. Antonio Cosme da Fonseca todos os moveis e utensilios que guarneçiam o Hotel Monero, sito á rua da Saude n. 53, antigo 35, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1908. — *Monero Giuseppe*.

Confirmo a declaração supra.

Rio, 3) de dezembro de 1908. — *Antonio Cosme da Fonseca*.

A' Praça

Os abaixo assignados, agentes do Banco de Minho, importadores de couros e artigo para carros e viagem, louças, porcellanas e crystaes, com grande fabrica de arreios e equipamentos militares, premiados em diversas Exposições e agora com o grande premio na Exposição Nacional de 1908, com seus estabelecimentos ás ruas da Quitanda ns. 151 e 153 e São Pedro ns. 58, 60, 62 e 64, participam a esta praça, aos seus bons amigos e freguezes que admittiram como seu socio de industria o seu antigo interessado o amigo Sr. João Ferreira dos Santos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. — *José Silva & Comp.*

Imprensa Nacional

LEI SOBRE FALLENCIAS

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 1\$ cada exemplar, a «Lei sobre fallencias», n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras

A	B	C	D	
<p>Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500</p> <p>Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000</p> <p>Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000</p> <p>Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000</p> <p>Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000</p> <p>Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000</p> <p>Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000</p> <p>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000</p> <p>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000</p> <p>Idem, 2º volume..... 6\$000</p> <p>Idem, 3º volume..... 6\$000</p>	<p>Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000</p> <p>Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M)..... 1\$500</p>	<p>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000</p> <p>Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000</p> <p>Condições de admissoão no Gymnasio Nacional..... \$200</p> <p>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas (M)..... 6\$000</p> <p>Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000</p> <p>Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500</p> <p>Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000</p>	<p>Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000</p> <p>Consulta do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000</p> <p>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000</p> <p>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000</p> <p>Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000</p> <p>Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000</p>	<p>Decisões de 1832..... 3\$000</p> <p>Decisões de 1833..... 3\$000</p> <p>Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000</p> <p>Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).... 2\$000</p> <p>Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... 1\$500</p> <p>Decisões de 1871..... 4\$500</p> <p>Decisões de 1872..... 4\$000</p> <p>Decisões de 1873..... 2\$500</p> <p>Decisões de 1874..... 4\$000</p> <p>Decisões de 1895..... 3\$000</p> <p>Decisões de 1896..... 3\$000</p> <p>Decisões de 1897..... 3\$000</p> <p>Decisões de 1898..... 2\$000</p> <p>Decisões de 1899..... 3\$500</p> <p>Decisões de 1900..... 3\$000</p> <p>Decisões de 1901..... 3\$000</p> <p>Decisões de 1902..... 3\$000</p> <p>Decisões de 1903..... 4\$000</p> <p>Decisões de 1904..... 4\$500</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889..... 3\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... 2\$500</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... 1\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... 2\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890..... 00</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890..... 4\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890..... 2\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890..... 2\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890..... 3\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890..... 2\$000</p> <p>Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890..... 2\$000</p>

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripção Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	\$100
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m.Liais.....	15\$000

I

Instrucções para collectorias federaes (M).....	5\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1895.....	\$100
Lei n. 493—Direitos autoracs..	\$300
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1828.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$300
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$000
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000

Leis de 1854.....	5\$100
Leis de 1855.....	6\$600
Leis de 1856.....	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$700
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600
Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	5\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedatico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 932 pags.(M)	10\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda Tomo 2º.....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$00
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M).....	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituicoes e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Nova Luz sobre o passado.....	10\$300

O

Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.434, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000